



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

ATA 705

Ata da septingentésima quinta reunião plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e quinze, na sede do CRP-08, em Curitiba-PR. **Presentes: DIRETORIA:** Psic. Cleia Oliveira Cunha CRP-08/00477 – Conselheira Presidente, Psic. Guilherme Bertassoni da Silva CRP-08/10536 – Conselheiro Vice-Presidente Psic. Bruno Jardini Mäder CRP-08/13323 – Conselheiro Tesoureiro e Psic. Anita Castro Menezes Xavier CRP-08/12770 – Conselheira Secretária. **CONSELHEIROS EFETIVOS:** Psic. Paula Buttore CRP-0812879, Psic. Sandra Mara Passarelli Flores CRP-08/01198, Psic. Luiz Antônio Mariotto Neto CRP-08/17526, Psic. Renata Campos Mendonça CRP-08/09371, Psic. Maria Stella Aguiar Ribeiro CRP-08/05524, Psic. Rosângela Maria Martins CRP-08/01169, Psic. André Luiz Vendel CRP-08/14073, Fernanda Rossetto Prizibela CRP-08/12857. **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Psic. Juliano Del Gobo CRP-08/13756, Psic. Rodrigo David Alves de Medeiros CRP-08/13844, Psic. Ana Lígia Bragueto Costa CRP-08/08334, Psic. Denise Ribas Jamus CRP-0811462, Psic. Vanessa Cristina Bonatto CRP-08/13902, Psic. Solange Maria Rodrigues Leite CRP-08/09294, Psic. Nyanne Costa Freire CRP-08/14350 e Luciana de Almeida Moraes CRP-08/14417. **Também presentes:** Psic. Maria Teresa Moraes CRP-08/01207, Psic. Márcia Dallagna CRP-08/13797, Psic. Andressa Roveda CRP-08/08990, Psic. Carine Penha Andreello Lopes CRP-08/11700, Psic. Jefferson Olivatto da Silva CRP-08/13918, Psic. Camila Valéria Minzon CRP-08/16244, Psic. Giovana Cristina Angioletti CRP-08/09620, Psic. Angelo Horst CRP-08/17007 – Coordenador Técnico de Comissões e gerente técnico em exercício, Psic. Célia Mazza de Souza CRP-08/02052 – Coordenadora Técnica de Políticas Públicas e Eventos. **Justificaram ausências:** Psic. Elaine Bernert CRP-08/14475 - Gerente Técnica, Psic. André Luis Cyrillo CRP-08/09184, Psic. Rodrigo Soares Santos CRP-08/07213, Psic. Luiz Henrique Birck CRP-08/15340 (Conselheiro licenciado), Psic. Mariana Daros de Amorim CRP-08/15938 (Conselheira licenciada). Verificada a existência de quórum, a reunião plenária tem início às 9h, com a apresentação dos presentes e abertura de pauta. **Informes. Reagendamento das plenárias dos dias 11 e 12 de setembro de 2015.** Cons. Anita informa que haverá APAF – Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças extraordinária, em Brasília, nos dias 11 e 12 de setembro, ficando as reuniões plenárias deste CRP, dos dias 11 e 12/09, reagendadas para os dias 18 e 19/09/2015. Os julgamentos e apresentações de relatórios ficam automaticamente adiados para a plenária correspondente. Cons. Bruno informa que a Assembleia Orçamentária também será reagendada e propõe que seja trabalhada a construção do orçamento coletivamente. Destaca que está trabalhando uma proposta em conjunto com gerente Administrativo/Financeiro, com base no Planejamento Estratégico (PE), bem como com atenção às demandas para o último ano da gestão (eleições; COREPs; Publicações). Propõe a organização de um GT para ampliar a visão orçamentária, com dois meses de

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br

41 prazo para execução da tarefa. A proposta é aprovada e os interessados em compor o
42 GT deverão se manifestar até o final da plenária. **Folders de Orientação (impressão**
43 **concluída)**. O Gerente Administrativo/Financeiro – Maurício – informa que os folders
44 institucionais e de orientações elaborados pela COF estão prontos, três já impressos e
45 outros dois estão na gráfica. Os materiais serão encaminhados às demais sedes e
46 Representações Setoriais. **Setor Administrativo/Financeiro. Locações e cessões de**
47 **espaços do CRP.** Maurício pede para que todos contatem o setor administrativo e/ou a
48 Célia para agendamento de reuniões, considerando os inúmeros eventos e locações de
49 salas já contratadas até o final de novembro de 2015. **Relatório – 1ª Recobrança de**
50 **2015.** Maurício informa que está com cronograma de cobranças e já estamos
51 realizando cobranças de pessoas jurídicas e pessoas físicas. Com a cobrança de
52 Pessoa Jurídica está sendo atualizado cadastro, considerando que há PJs sem
53 atividade e que ainda não haviam formalizado ao CRP a desativação/cancelamento,
54 entre outras situações administrativas. Na cobrança de Pessoa Física também foi
55 encaminhado ofício aos órgãos públicos, baseado em legislação, para que os
56 psicólogos comprovem o pagamento de anuidade. **Comunicação Social.** Cons. Bruno
57 ressalta que a Comunicação Social recebe com satisfação sugestões e contribuições
58 para publicações na Contato. Informa que a próxima revista será sob responsabilidade
59 da nova empresa contratada por meio de licitação. A Revista Contato Nº 100 terá "cara
60 nova". Destaca a importância e desejo de fazer a publicização da Psicologia em
61 diferentes mídias. Foi pensado em fazer um processo de licitação para contratação de
62 serviço de Publicidade em Rádio de grande alcance. Haverá também em nosso site
63 uma disponibilização de cadastro para que o público possa acessar. Exemplifica a
64 busca por profissionais que trabalham com orientação profissional, por exemplo serem
65 acessados por quem se prepara para vestibular. Com relação à contratação de rádio
66 será elaborada por meio de edital licitatório, com valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e
67 quatro mil reais), para um período de seis meses. **Comissões Setoriais: Noroeste**
68 **(Paranavai).** Psic. Carine informa que no setor foram inicialmente organizados dois
69 Grupos de Estudos (GE), com temas ligados à área clínica, sendo: 1 -Grupo de
70 Estudos – Psicanálise (projeto de constituição apresentado) e 2- Grupo de Estudos –
71 Terapia Cognitivo Comportamental (projeto de constituição apresentado). Cons. Bruno
72 considera muito bom quando as pessoas buscam aproximação e propõe que os
73 estudos sejam ligados com as diferentes áreas da Psicologia. Oeste (Umuarama).
74 Psic. Camila informa que a Comissão Setorial pretende organizar Psicocine, como o
75 Setor do Extremo-Oeste propôs. **Comissões Temáticas. Psicologia Escolar e**
76 **Educacional.** Psic. Márcia informa que será realizada a **III Roda de Conversa de**
77 **Psicologia Escolar/Educacional** no dia 15 de agosto, contando com duas convidadas,
78 para que haja mais tempo para debate e troca de experiências. A divulgação da ação
79 deve iniciar na próxima semana. **CONPEE.** Psic. Marcia, Alayde e Maira levarão ao
80 CONPEE a proposta de Rodas de Conversa realizadas no Paraná. Também



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

participarão de uma reunião de Comissões com a ABRAPEE, durante a programação do CONPEE. Como as colaboradoras já estarão no evento para participarem de mesa-redonda, também confirmaram presença na reunião. Grupo de Estudos sobre Psicologia Escolar Educacional. Considerando a grande procura pela Comissão, a partir da realização das Rodas de Conversa, a Comissão propõe a organização de um Grupo de Estudos sobre a área. "Projeto para constituição de Grupo de Estudos em Psicologia Escolar/Educacional. Foco de atuação: rede municipal de educação – séries iniciais. Público alvo: psicólogos atuantes nas redes municipais de educação. Orientação: Comissão de Psicologia Escolar/Educacional – CRP/08. Delimitação do tema: Atuação do Psicólogo escolar/educacional nas redes municipais de educação - séries iniciais. Justificativa: A psicologia escolar e educacional tem reivindicado, mais significativamente há alguns anos, a contratação por meio de concursos de profissionais da psicologia para atuarem na área educacional. Com uma participação direta na equipe pedagógica da SME, Lessa e Facci (2011) nos mostram que em 350 cidades analisadas no Paraná, 291 delas têm psicólogo atuando na educação. Sabemos que a formação durante o período de graduação ainda tem um forte viés clínico e que a ênfase em Psicologia Escolar e Educacional é, não raras vezes, preterida entre os professores e, conseqüentemente, entre os alunos. Associado a isso as prefeituras municipais, na maioria das vezes, não tem um perfil detalhado do profissional da psicologia escolar quando na ocasião do concurso e contratação. Sabemos que a expectativa da atuação desse profissional fica condicionada às representações que se tem da atividade profissional. Com o objetivo de conhecer a prática dos psicólogos paranaenses que atuam na área escolar/educacional a Comissão de Psicologia Escolar/Educacional do CRP 08 lançou, em 2014, uma proposta no formato de rodas de conversa. Como resultado das duas rodas já realizadas, observou-se uma demanda forte e específica para estudos referentes ao conhecimento teórico-prático da atividade profissional, dada a lacuna deixada pela graduação tanto no que se refere às práticas e fundamentos das mesmas quando das políticas públicas educacionais vigentes no estado e no país. Objetivo: Instrumentalizar os psicólogos paranaenses acerca da atuação na área escolar/educacional, promovendo o estudo e a leitura de textos referentes as políticas públicas de educação, estudos teórico-práticos, e realizando troca de experiências. Período de funcionamento: Reuniões mensais nas quartas-feiras, iniciando às 19h e terminando às 21:00, até dezembro de 2016. Os encontros acontecerão presencialmente na sede do CRP 08, com possibilidade de participação virtual por participantes que se inscreverem antecipadamente nesta modalidade. Inicialmente, em função da particularidade desta proposta, a portaria será emitida somente para as coordenadoras do grupo, e a partir do primeiro encontro poderão ser definidos novos componentes e/ou fornecimento de declaração de participação na atividade. Resultados esperados: Melhor conhecimento da atividade profissional; soma e compartilhamento de conhecimento teórico-prático; articulação com o CRP enquanto orientador de práticas profissionais; produção de texto e material para a revista Contato em parceria com os psicólogos do grupo; publicação em eventos nacionais e internacionais com vistas a divulgação da atuação do CRP; produção própria em Psicologia Escolar e Educacional do CRP 08. Revisão de literatura/Textos indicados: A psicologia escolar é a área da psicologia que junto a pedagogia busca alcançar uma educação de qualidade. Partimos do pressuposto que não nascemos humanos mas sim,

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

124 nos humanizamos pela prática social, nesse sentido, a educação é uma prática social
125 humanizadora, intencional, cuja finalidade é transmitir a cultura construída historicamente pela
126 humanidade. O homem não nasce humanizado, mas torna-se humano por seu pertencimento
127 ao mundo histórico-social e pela incorporação desse mundo em si mesmo, processo este para
128 o qual concorre a educação. A historicidade e a sociabilidade são constitutivas do ser humano;
129 a educação é, nesse processo, determinada e determinante. (ANTUNES, p. 469, 2008). Foi na
130 discussão com a educação que a psicologia alcança sua autonomia nas primeiras décadas do
131 século XX, através dos estudos que subsidiavam as práticas pedagógicas nesse período
132 surgiram os laboratórios de psicologia para a produção de conhecimento específico.
133 (ANTUNES, 2008). Desde então a psicologia tem se articulado a pedagogia sustentando as
134 diferentes teorias pedagógicas e as formas de intervenção na instituição escolar conforme a
135 concepção de sujeito, de desenvolvimento humano e aprendizagem que é assumida para tal
136 sustentação. Sabemos que a formação em psicologia, não raras vezes, tende para uma
137 formação sob as orientações da psicologia clínica e quando o egresso da universidade se
138 depara com a necessidade de atuar em instituições educacionais ou ainda junto a elas, sente
139 impellido a utilizar os modelos de análise e intervenção aprendidos sob a ótica de uma
140 orientação que pouco ou quase nada contribui para o bom desenvolvimento da instituição
141 escolar e seu objetivo, a saber, uma educação de qualidade para todos. Propomos o grupo
142 de estudos, porque compreendemos que é a modalidade de diálogo e intervenção em grupo
143 que possibilita auxiliar os participantes a encontrarem os caminhos e as ferramentas para
144 atuarem em seu local de trabalho, as redes públicas municipais. O grupo de estudos se
145 caracteriza por estabelecer uma relação linear entre seus membros e permite que aqueles que
146 tem um conhecimento mais complexo a respeito da temática trabalhada possam compartilhar
147 aqueles que ainda não dispõe dessa condição e também aprendem com o grupo quando
148 necessitam reorganizar suas ideias para expor de forma clara e compreensível os
149 conhecimentos que possui. Ação essa sempre subsidiada por leituras de textos acadêmicos,
150 bem como de materiais elaborados pelos Conselhos de profissão a respeito da intervenção da
151 psicologia em instituições educacionais. ANTUNES, Mitsuko. Revista Semestral da Associação
152 Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRPEE) • Volume 12 Número 2
153 Julho/Dezembro de 2008 • 469-475. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA Referências
154 Técnicas para atuação dos psicólogos(os) na educação básica. Conselho Federal de
155 Psicologia, Brasília: CFP, 2013. GUZZO, R. S. L.; MEZZALIRA, A. S. C.; MOREIRA, A. P. G.
156 Psicólogo na rede pública de educação: embates dentro e fora da própria profissão. Psicologia
157 Escolar Educacional, vol. 14, n. 2, Maringá, jul/dez. 2012. LESSA, Patrícia Vaz de; FACCI,
158 Marilda Gonçalves Dias. A atuação do psicólogo no ensino público do Estado do Paraná.
159 Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, SP. Volume
160 15, Número 1, Janeiro/Junho de 2011, pp. 131-141. PATTO, M. H. S. A produção do fracasso
161 escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008. Cronograma
162 de encontros: Datas previstas para o ano de 2015: Julho: 01/07; Agosto: 05/08; Setembro:
163 02/09; Outubro: 07/10; Novembro: 11/11 e Dezembro: 02/12. Componentes do grupo: Alayde
164 Digiovanni CRP-08/1490, Kelly Helena Correia Klein CRP-08/17175 e Melody Lynn Falco Raby
165 CRP-08/12336". Psicologia Jurídica. Pesquisa e Escuta. Psic. Maria Teresa informa
166 que a primeira ação neste momento será a devolutiva sobre o GT de Escuta, com a

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

167 proposta de criação de Núcleos/Centros de atendimento/escuta. Foi realizada pesquisa
168 nas Varas de Infância e Juventude. Foram realizadas duas reuniões com a participação
169 da promotora e do CEDECA. Justiça Restaurativa. A Comissão preparou uma mesa
170 redonda sobre Justiça Restaurativa e foi enviado convite com arte sugerida pela juíza
171 que atua na área (pombos em círculo), com o seguinte texto: "Em 15 de julho será
172 realizada uma Roda de Conversa sobre Justiça Restaurativa, de 19h às 21h30. A adoção de
173 práticas restaurativas no contexto do Sistema de Justiça tem ganhado visibilidade,
174 apresentando-se como tendência de alternativa à judicialização e/ou complementação à justiça
175 tradicional. A Psicologia em interface com a justiça tem sido chamada a contribuir nesse
176 processo, fazendo-se necessária a reflexão sobre as possíveis contribuições da Psicologia na
177 Justiça Restaurativa. Agende-se e participe da Roda de Conversa sobre Justiça Restaurativa!
178 Inscrições: <http://migre.me/qdiab> Data: 15 de julho de 2015. Horário: 19h às 21h30. Local: Sede
179 de Curitiba do CRP-PR – Sala de Eventos. • Mobilização de afetos nos círculos restaurativos.
180 Psic. Gláucia Mayara Niedermeyer Orth Psicóloga (CRP-08/16841) - Graduada em Psicologia
181 pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (2010), mestre em Ciências Sociais Aplicadas
182 pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2013) e doutoranda em Ciências Sociais
183 Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, na linha Estado, direitos e políticas
184 públicas. Atualmente é docente na Instituição de Ensino Superior Santana e na Faculdade
185 SECAL. Tem interesse nas áreas de metodologia da pesquisa, direitos humanos, sistema
186 penitenciário, políticas públicas, psicologia social e justiça restaurativa. • Aplicação das práticas
187 restaurativas – uma visão do judiciário. Dra. Laryssa Angélica Copack Muniz. Possui graduação
188 em Direito pela UEPG (2000), especialização em Pós-Graduação lato sensu em direito
189 processual pela UTP (2002) e mestrado em Direito pela Pontifícia PUC/PR (2004). Atualmente
190 é Juíza de Direito substituta da Vara da Infância da comarca de Ponta Grossa e Coordenadora
191 adjunta do centro judiciário de soluções de conflitos e cidadania do TJ. • Histórico e Justiça
192 restaurativa nas escolas. Dra. Mayta Lobo dos Santos. Professora de Direito Civil, Estudos de
193 Casos Jurídicos e Mediação do Centro Universitário Autônomo do Brasil - Unibrasil.
194 Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Autônomo do Brasil -
195 Unibrasil. Professora de Direito da Criança e do Adolescente dos cursos preparatórios para
196 concursos e Exame de Ordem e da Pós-Graduação do Curso Luiz Carlos. Professora
197 convidada da Academia Brasileira de Direito Constitucional para o curso de Pós-Graduação em
198 Direito das Famílias e Sucessões. Mestre em Psicologia Forense (2014), pela Universidade
199 Tuiuti do Paraná. Pós-Graduada pós-graduação lato sensu (2006), pela Fundação Escola do
200 Ministério Público do Paraná - FEMPAR e, em Direito Processual Civil Contemporâneo (2008),
201 pela PUCPR. Assistente Jurídica no Tribunal de Justiça do Paraná. Palestrante na área da
202 Infância e Juventude, na esfera protetiva e infracional, e meios alternativos de solução de
203 conflitos, especialmente sobre o método da Justiça Restaurativa. Membro da Comissão de
204 Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Paraná. Membro da Comissão da Criança e do
205 Adolescente da OAB/PR, desde 2007. Autora do livro Justiça Restaurativa na Escola -
206 Aplicação e Avaliação do Programa, editora Juruá (2014)". Dialogando no TJ. Foi elaborado
207 um projeto para a abertura do diálogo com as(os) psicólogos que atuam no Tribunal de
208 Justiça, com reuniões descentralizadas em 8 (oito) cidades do Estado. A proposta terá
209 alguns ajustes, considerando que ainda é preciso orçamento da ação; providência de

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br

210 locais para as reuniões e passagens e hospedagens das Conselheiras e colaboradoras
211 envolvidas na ação. Ação Conjunta – Diálogo Interdisciplinar. Psic. Célia lembra que há
212 ainda a ação já aprovada para realizar neste semestre, em parceria com CRESS/PR e
213 Sindicatos de trabalhadores do Sistema Penitenciário, que envolve quatro reuniões
214 descentralizadas também. As ações devem ocorrer em paralelo, mas não devem
215 coincidir as datas. Suicídio na Adolescência. A Comissão fará uma proposta para
216 debater este tema. Cons. Sandra informa que as Psic. Aline e Renata, em Londrina
217 vem discutindo a Justiça Restaurativa. Propõe uma aproximação das Comissões de
218 Curitiba e Londrina, em especial com as pessoas que atuam com a temática de Justiça
219 Restaurativa. Informa que houve debates sobre o tema, nos quais representou o CRP.
220 Haverá duas mesas redondas propostas pela Com. de Londrina no XV EPP. Destaca
221 que a Comissão de Psicologia Escolar/Educacional está atenta ao fato das estatísticas
222 de suicídio e automutilação na adolescência. Psic. Maria Teresa informa que tem
223 recebido demandas sobre o papel da Psicologia na Defensoria Pública. Sugere trazer
224 alguém de São Paulo para debater o tema sobre Psicologia na Defensoria,
225 considerando que o trabalho já é realizado naquele Estado há mais tempo. Caderno
226 sobre Psicologia Jurídica. Cons. Cleia lembra que há problemas na gestão do Estado e,
227 em especial, na Defensoria. Propõe que a publicação de artigo na Contato ou Caderno
228 – mesmo que online – sobre a pesquisa realizada seja logo viabilizada. Psic. Maria
229 Teresa informa que o artigo será sobre os trabalhos da Comissão de Psicologia
230 Jurídica, além dos dados da Pesquisa. Cons. Solange destaca a contemporaneidade
231 do fazer da Psicologia, como na Defensoria, no Suas, entre outros. Observa que há um
232 cenário a ser considerado e há uma agenda de acontecimentos, como as Conferências
233 de Políticas Públicas. Como a gente lida diante deste panorama de processos de
234 trabalho; mercado e campo de trabalho, ainda considerando a representação social da
235 Psicologia. Ressalta que se deve focar paradigmas. Trabalhar o processo de trabalho,
236 o avanço da ciência psicológica e as áreas emergentes de ação da profissão. Cons.
237 Luciana informa que a técnica do CREPOP – Ana Inês auxiliou na organização do
238 projeto do Dialogando com os Psi da Justiça. Cons. Fernanda informa que estão
239 organizando uma capacitação dos Orientadores Fiscais, para 26 de setembro e sugere
240 fazer algo junto (COF e Jurídica) neste momento. Defensoria Pública. Cons. Nyanne
241 informa que houve deliberação na Justiça de que a Defensora geral fará as
242 nomeações, independentemente do Governador, por se tratar de entidade autônoma.
243 Cons. Bruno destaca a importância dos passos que a Comissão vem dando e
244 considera que a produção de caderno será possível e sugere que haja um diálogo com
245 as pessoas que atuam na Justiça, relacionando com reflexões que permeiam os
246 aspectos práticos e teóricos das ações. Comissão Étnico-Racial – Guarapuava. Psic.
247 Jefferson destaca o “constrangimento” que há nesta temática, destacando a
248 caracterização como preto, negro ou branco depende de como cada um vê. Cita como
249 exemplo as notificações policiais. Agradece a nota de repúdio feita sobre o massacre



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

do dia 29 de abril. Agradece também a manifestação com relação à psicóloga que fala em cura gay. Agradece também a divulgação da produção de artigo sobre Racismo. Destaca que há uma aproximação de várias colegas que atuam/militam na temática, tais como Michelly, prof. Alayde e Gabriela. *"JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA. O trabalho a ser desenvolvido pela Comissão Étnico-Racial inscreve-se no cenário das práticas psicológicas contrárias ao processo de produção intersubjetiva do racismo, este que perpetua o sofrimento psíquico há séculos, desde o início da colonização europeia em diferentes partes do mundo. No caso brasileiro, assim como em toda a América Latina, tanto as populações ameríndias como as populações africanas, trazidas como mão de obra escrava, foram submetidas aos horrores da exploração absoluta de sua força de trabalho, bem como de suas vidas. Como consequência, negros e ameríndios internalizaram práticas sociais discriminatórias, racistas que promoveram uma percepção de si mesmo como indivíduos incapazes, sem autonomia intelectual, subjugados a condição social imposta pelas ideias eurocentradas, impedidos, assim, de promover uma mudança nas condições sociais e subjetivas. Além da força de trabalho utilizada à exaustão, seus corpos, seus traços identitários passaram a ser compreendidos como exóticos e comercializáveis. Dessa forma, a busca da Psicologia por compreender a integralidade humana desses coletivos a partir de sua alteridade significa o desenvolvimento de modelos interpretativos dialógicos, tendo em vista a experiência de não reconhecimento social, cognitivo e imaginário de cinco séculos, os comportamentos sociais de resistência e luta e o rompimento de ideologias que impedem compreender esse tipo específico de sofrimento como legítimo e real. A abrangência dos efeitos psicossociais do racismo atravessam no cotidiano as diferentes áreas profissionais. Isso implica em diferentes estruturas de percepção relativas à memória, imaginação, sensação e emoção, que cristalizam dinâmicas excludentes resultantes da colonização como processo de descentralização e destituição do ser outro, africano, afro-descendente, indígena ou cigano. Como aponta Wade Nobles (2009) e Simone Nogueira (2013), a concepção de descentralização, e até desafricanização (ao que podemos abarcar outros grupos étnicos como indígenas e ciganos, por exemplo), é a problemática psicológica chave para a compreensão dessa experiência de cinco séculos; visto que Nobles (2009) denomina de descarrilhamento que caracterizaria a vida e a experiência de povos escravizados que continuam existindo, mas sem condições definitivas de estruturação psicológica sadia. A Resolução CFP 018/2002, nos permite compreender a prática psicológica diante do racismo e afirma que: Art. 1º - Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão contribuindo com o seu conhecimento para uma reflexão sobre o preconceito e para a eliminação do racismo. Art. 2º - Os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a discriminação ou preconceito de raça ou etnia. Art. 3º - Os psicólogos, no exercício profissional, não serão coniventes e nem se omitirão perante o crime do racismo. Art. 4º - Os psicólogos não se utilizarão de instrumentos ou técnicas psicológicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas, estereótipos ou discriminação racial. Art. 5º - Os psicólogos não colaborarão com eventos ou serviços que sejam de natureza discriminatória ou contribuam para o desenvolvimento de culturas institucionais discriminatórias. Art. 6º - Os psicólogos não se pronunciarão nem participarão de pronunciamentos públicos nos meios de comunicação de massa de modo a reforçar o preconceito racial. Tendo em vista a mencionada Resolução, o objetivo da Comissão proposta tem como diretriz de atuação o auxílio profissional e público por*

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

meio da constatação, diálogo, aprofundamento e construção de metas para a eliminação total do racismo em todas as suas formas. À medida que novas atitudes são constituintes da interpretação profissional da alteridade, o CRP-08 contribuirá para a superação do sofrimento psíquico resultante do racismo. Essa Comissão está em conformidade com as legislações do Conselho Federal de Psicologia, do Conselho Regional de Psicologia do Paraná, em consonância às leis federais e internacionais às quais o Brasil é signatário, a saber: - CFP - 018/2002: Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial; - art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988, - Dispositivos da lei 7.716 de 1989 sobre os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, - Art. VI e VII dos Princípios Fundamentais do Código de Ética Profissional dos Psicólogos, - Art. 7º, 12º, 16º, 18º, 19º, 23º, 25º, 26º, 27º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). - Declaração e Programa de Ação Adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata - Durban, África do Sul, 2001. - LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010 - institui o Estatuto da Igualdade Racial, Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir - DECRETO Nº 8.136, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013 - Aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. 2. FUNCIONAMENTO. Todos os membros dessa Comissão (coordenador(a) e colaboradores(as)) assumem o caráter voluntário de suas ações conforme Resolução nº 005/2014, do CRP/08. A Comissão terá encontros mensais, no segundo sábado de cada mês, podendo ser itinerantes, com vistas a aproximação da categoria e dos centros de formação profissional setorial. Poderão participar das reuniões ordinárias os membros efetivos, conselheiros(as) dos CRP/CFP e convidados. Na posição de membros efetivos configura: Psicólogos e Psicólogas: Alayde Maria Pinto Digiovanni - CRP-08/01490, Cristiano de Andrade Carneiro - CRP-08/11022, Jefferson Olivatto da Silva - CRP-08/13918, Josafá Moreira da Cunha - CRP-08/19599, Rafaela Mezzomo - CRP-08/15360 e Viviane Ribeiro - CRP-08/21914. Também participam os acadêmicos da Faculdade Guairacá: Débora Schöne CPF 07333606961, Jadson Stevan Souza da Silva CPF e Marina Silva CPF 09670878993 e da UNICENTRO/Irati: Thais Rodrigues dos Santos CPF 08749690930. Para a categoria de colaboradores fica estabelecido que poderão participar outras categorias e profissionais que se interessem pela temática e se disponham a cumprir a Resolução do CRP-005/2004. 3. OBJETIVOS. - Fornecer subsídios teórico-metodológicos para lidar com o sofrimento psíquico relativo ao atendimento populacional sobre as questões étnico-raciais; - Envolver profissionais, pesquisadores e outros profissionais em discussões interdisciplinares para o atendimento às populações atingidas pelo racismo, auxiliando a lidar com frustrações e constrangimentos; - Realizar campanhas contra a INVISIBILIDADE desse sofrimento, promovendo a conscientização comunitária e institucional; - Proporcionar diálogo constante entre as ações do CRP e acadêmicos(as); - Atuar na resolução de conflitos interculturais e institucionais; - Promover encontros com a população para esclarecer sobre a temática; - Realizar diagnósticos sobre o racismo nas diferentes áreas de atuação da Psicologia; - Realizar encontros Itinerantes da Comissão; - Dar suporte emocional aos membros de equipes multiprofissionais que atuam no atendimento às populações negras e indígenas; - Orientar famílias, educadores, agentes de saúde e comunidades no que tange à superação de conflitos emocionais oriundos da exclusão. Auxiliar em práticas éticas e de construções de resoluções dialógicas entre profissionais e comunidade; - Apoiar escolas da Educação Básica municipal,

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

estadual e particular e Instituições de Ensino Superior, inclusive federal, quanto à aplicação da Lei 11.645/2008, em conformidade com o Parecer 003/2004; - Promover Jornadas Itinerantes sobre a temática; - Fomentar a inclusão da temática nos centros de formação (currículo de cursos de graduação, extensão e especialização); - Produzir relatórios anuais das ações da Comissão; - Confeccionar cartilhas e folders informativos para as práticas psicológicas; - Inserir a temática étnico-racial nas discussões para a formulação de políticas; públicas e incentivar a participação efetiva de lideranças de comunidades tradicionais nesses espaços; - Divulgar as ações da Comissão por meio de publicações científicas, informativas e em eventos nacionais e internacionais. 4. METODOLOGIA E AÇÕES. A partir da consideração psicossocial e histórico-cultural do racismo no imaginário brasileiro, a Comissão parte de uma perspectiva de compreensão da intersubjetividade de grupos afro-brasileiros e indígenas. Pensar a produção de subjetividade e do sofrimento psíquico pela perspectiva étnico-racial, considerando os conflitos emocionais, cognitivos, de empregabilidade, familiar e institucional afetados pela estruturação do imaginário brasileiro e das relações de classe social. Por isso, é mister à Comissão ter uma perspectiva interdisciplinar sobre a historicidade dos coletivos humanos. Considerando o setor em suas especificidades de comunidades e saberes tradicionais, há uma miríade de alteridades que fomentam identidades em conflito. Por isso, a partir da constatação dessas alteridades e dos conflitos será possível detectar, dialogar e orientar diante de conflitos relativos a esse tipo de sofrimento psíquico, igualmente, compreender formas subjetivas e mecanismos coletivos estruturantes da resistência na exclusão. 4.1. Ações. Encontros Itinerantes: possibilidade de debate de questões municipais dentro do setor e a participação efetiva de profissionais e acadêmicos(as) de Psicologia, inicialmente de Guarapuava e Irati, onde se situam as Universidades e Faculdades do setor. Dessa forma, a Comissão poderá colaborar pontualmente com a formação dos(as) acadêmicos(as) e ampliar a inclusão de profissionais na temática. Jornadas Itinerantes - tendo em vista a abrangência do setor e a necessidade de esclarecimento sobre a temática junto a profissionais e equipes multidisciplinares, que potencialmente lidam com os diferentes tipos de racismos. Devido às dificuldades de participação das/dos profissionais e pelo pouco conhecimento sobre a temática, propõe-se a realização de Jornadas Itinerantes de UM DIA, presencial e via webconferência transmitida pelo CRP e nas cidades pólos da regional, realizando debates e orientações acerca das questões étnico-raciais. A Comissão promoverá debates, palestras, diálogo com os profissionais, acadêmicos(as), instituições formadoras, secretarias municipais e estadual com o objetivo de promover a supressão do racismo e o encaminhamento das formas de acompanhamento do sofrimento psíquico decorrente de relações sociais desiguais e racistas. 5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA. Os estudos étnico-raciais apontam a necessidade de aprofundamento e desenvolvimento teórico-metodológico, que considere a intersubjetividade e os efeitos psicossociais de processos de exclusão e vulnerabilidade decorrente do racismo. Sendo assim, precisamos estabelecer parâmetros sobre o processo de subjetivação relacionado a formação profissional, comunidade, identidade e sofrimento psíquico. Por uma perspectiva interdisciplinar, qual seja, a partir das condições subjetivas dos coletivos, é preciso, como aponta Aníbal Quijano (2006), descolonizar as formas de produção e de controle da subjetividade, que perpassam o imaginário, o conhecimento e a memória. As relações intersubjetivas sobre a viés eurocêntrica e colonial pré-estabeleceu a racionalidade moderna, segundo a qual, alteridades distintas, como afro-brasileiras, ameríndias e ciganas, não fossem

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

381 consideradas como legítimas. Assim foi que toda e qualquer subjetividade oriundas destas
382 alteridades proscritas deixassem de ser contempladas em suas categorias analíticas e
383 interpretativas. Lembrando como aponta Boaventura de Souza Santos (2010), se por um lado
384 há uma sensação de esgotamento da racionalidade ocidental para as questões plurais e atuais,
385 por outro falta a abertura à riqueza social sendo desperdiçada, menosprezada. Os
386 conhecimentos/saberes tradicionais de "Nuestra America" pode fornecer caminhos à
387 fragmentação urbana, não como solução de retorno ao paraíso perdido, porém como
388 possibilidades estruturantes de processos imaginários e de aceitação do outro em sua
389 integralidade. Não há a necessidade de execrar conhecimentos. Todavia o diálogo entre
390 conhecimentos e saberes pressupõe um processo de mediação, no qual a Psicologia pode
391 contribuir significativamente. Desenvolvendo um olhar pela perspectiva do sofrimento psíquico
392 a partir e com a alteridade, certamente ocorrerá a superação ou ruptura de fronteiras
393 epistemológicas (re)considerando novos atravessamentos em sua história. Nesse sentido, os
394 profissionais da Psicologia estarão prestando auxílio para o adequado atendimento às
395 populações em exclusão e aos profissionais envolvidos. Diante da possibilidade de escuta e
396 olhar diferenciado e próximo ao sofrimento, essa mediação favorecerá a atenção profissional
397 correspondente à Resolução 018/2002, do CFP, art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988,
398 dispositivos da lei 7.716 de 1989 sobre os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor,
399 art. VI e VII dos Princípios Fundamentais do Código de Ética Profissional dos Psicólogos, dos
400 art. 7º, 12º, 16º, 18º, 19º, 23º, 25º, 26º, 27º da Declaração Universal dos Direitos Humanos
401 (1948), Declaração e Programa de Ação Adotados na III Conferência Mundial de Combate ao
402 Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata – Durban, África do Sul,
403 2001. Como se propõe também a Comissão, há a necessidade de construção de diálogo com
404 acadêmicos e acadêmicas para que ocorra a conscientização a respeito de questões étnico-
405 raciais e sua especificidade. É preciso que os atuais e futuros psicólogos compreendam, de
406 forma mais ampla e específica, como se dão as relações raciais existentes na sociedade, para
407 produzir conhecimento que possa dar conta da realidade concreta e, principalmente, de um
408 sofrimento psíquico peculiar, sutil e explícito presente no cotidiano da vida dos soteropolitanos
409 e nos diversos cantos deste país; seja nas relações institucionais, em especial na escola, no
410 trabalho, na família e também nas outras relações sociais como no esporte, lazer, cultos
411 religiosos, segregação territorial, luta de classes, etc. (CASTELAR; SANTOS, 2012, 85).
412 Compreender a relação entre identidade, cultura e subjetividade engendra caminhos que
413 perpassam determinados coletivos (grupos de capoeira, hip hop, comunidades indígenas etc.)
414 delineados em sua alteridade. É essencial que a psicologia, tão interessada em questões
415 relativas à identidade e à subjetividade, volte-se também para o estudo de processos de
416 subjetivação não-hegemônicos, como é o caso dos quilombolas. A relação com o passado, o
417 vínculo com o território, as negociações com a sociedade circundante são questões que
418 envolvem a dinâmica de constituição identitária quilombola e que podem lançar luz aos estudos
419 sobre os processos identitários e de subjetivação tão frequentemente restritos aos espaços
420 urbanos e hegemônicos. (FURTADO; SUCUPIRA; ALVES, 2014, p. 09). Tal relação
421 compreensiva das comunidades quilombolas favorece a ação profissional no atendimento
422 adequado aos que interagem em comunidades, como pode criar resoluções comunitárias para
423 os que estão em centros urbanos. Nesse sentido, a população tomando consciência de sua
424 subjetivação na e pela alteridade e esta sendo constitutiva da historicidade da escravidão

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br

425 precisa desvelar e nomear suas dores e sofrimentos; sabendo que esse processo esteve longe
426 das possibilidades dos profissionais e dos ambientes nos quais foram produzidos
427 (SCANDIUCCI, 2006). Assim como é revelador, apontado por Déborah Castor (2012) quando
428 se constata um caráter quase inexistente do contexto psicossocial desse não reconhecimento
429 ou de subjetividades não legitimadas das populações indígenas. Para além de uma
430 objetividade, mesmo que as realidades indígenas existam materialmente, seus processos e sua
431 condição são consideradas inexistentes, como algo residual, minoritário. Inclusive a questão
432 das terras como estruturantes para as comunidades tradicionais, como indígenas e
433 quilombolas, que produzem processos de subjetivação fomentam a produção imaginária
434 coletiva por meio de linguagens, símbolos, formas de aprendizagem e afetos partilhados
435 (OLIVEIRA, 2000; CUNHA, 2010), a completude de sua experiência humana em um
436 determinado contexto de localidade. Vale ressaltar que dentre os tipos de racismo que atinge
+37 várias áreas onde o/a profissional de psicologia atua encontramos o racismo institucional. Ele é
438 aquele que precisa ser constatado, combatido e desestruturado para que haja maior justiça
439 social em termos amplos (LÓPEZ, 2012), visto que resulta como falha do sistema de saúde,
440 educação, cultural, da previdência, enfim de amplas ações institucionais e organizacionais: "o
441 racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em
442 situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições
443 e organizações." (CRI, 2006, p. 22). Em resumo, a dimensão psicossocial do racismo precisa
444 ser desvelada nas práticas cotidianas para os profissionais da Psicologia consigam
445 compreendê-la e desenvolver práticas adequadas contra esse tipo de sofrimento psíquico,
446 valorizando a experiência dos coletivos em sua alteridade. 6. REFERÊNCIAS
447 BIBLIOGRÁFICAS. CASTELAR, M.; SANTOS, C. C. As relações raciais no ensino de
448 psicologia: uma experiência de sensibilização. Revista Psicologia, Diversidade e Saúde,
449 Salvador, dez. 2012; 1(1): 75-86. CASTOR, D. C.C. XINÁ BENA, Dinâmicas de um novo tempo:
450 Desenvolvimento e Cultura entre os Kaxinawa do rio Jordão. Dissertação de Mestrado. Instituto
451 de Psicologia, UFRJ, 2012. CRI – Articulação para o Combate ao Racismo Institucional.
452 Identificação e abordagem do racismo institucional. Brasília: CRI, 2006. CUNHA, M. C. Cultura
453 com aspas e outros ensaios. São Paulo: CosacNaify, 2010. LÓPEZ, L.C. O conceito do racismo
454 institucional: aplicações no campo da saúde. Interface - Comunic., Saude, Educ., v.16, n.40,
+55 p.121-34, jan./mar. 2012. NUNES, S. S. Racismo no Brasil: tentativas de disfarce de uma
456 violência explícita. Psicologia USP [online]. 2006, vol.17, n.1, pp. 89-98. FURTADO, M. B.,
457 SUCUPIRA, R. L., & ALVES, C. B. (2014). Cultura, identidade e subjetividade quilombola: uma
458 leitura a partir da psicologia cultural. Psicologia & Sociedade, 26(1), 106-115. OLIVEIRA, R.C.
459 O Trabalho do Antropólogo. São Paulo: Editora da UNESP, 2000. QUIJANO, A. Colonialidade
460 do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. A colonialidade do saber:
461 eurocentrismo e ciências sociais Perspectivas latino-americanas. Argentina: CLASCSO, 2005.
462 pp. 107-126. SANTOS, B. S. 2010. A gramática do tempo: para uma nova cultura política. São
463 Paulo: Cortêz. SCANDIUCCI, G. Cultura hip hop: um lugar psíquico para a juventude negro-
464 descendente das periferias de São Paulo. Parte I. Imaginário, v.12 n.12, jun. 2006". Cons.
465 Anita informa que o projeto foi lido antecipadamente. E destaca o interesse em unir
466 esforços em Comissões temáticas. Observa que a proposta está relacionada com
467 Direitos Humanos e que a Comissão articule, dialogue com DH... Psic. Jefferson



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

destaca que a problemática do racismo é muito mais específica. Há questões de DH que são aceitas com tranquilidade e os temas ligados ao racismo são muitas vezes velados e difíceis de trabalhar. Cons. Anita ressalta que a ideia não é mudar o trabalho proposto e sim, estreitar o diálogo com DH. Cons. Bruno entende que é a hora de se fazer uma afirmação da nomenclatura "Étnico-racial". Destaca que o diálogo deve ser uma constante. Lembra que trabalhou no início da carreira com comunidades tradicionais e observa que é importante dar visibilidade a essas realidades. Cons. Guilherme vê que é uma Comissão muito bem constituída e conhece Michelly e Josafá – que são referências na área. Lembra que em outro momento houve uma proposta de se falar sobre o sofrimento decorrente do Regime Militar e não houve interesse aqui no Paraná em se falar disso. Cons. Guilherme ainda destaca que a questão de caracterização de raça/cor, em relatórios criminais, depende muito de quem morreu ou matou. Cons. Solange emociona-se ao falar do constrangimento frente ao racismo e à ditadura eurocêntrica que vivemos. Destaca o trabalho na alta complexidade do SUAS, onde as crianças negras e as indígenas não são vistas. Fala do assédio moral no trabalho. Ficou orgulhosa com a proposta acontecer a partir da abertura do diálogo neste CRP. Cons. Paula, também emocionada, destaca que as Comissões de Ética, Orientação e Direitos Humanos perpassam todas as outras, por isso são permanentes. Ressalta ainda que a Comissão traz a ótica afirmativa para reflexão. Cons. André observa que a proposta é uma forma inédita de trabalhar o tema do sofrimento que envolve o racismo. Destaca que há uma troca no diálogo, onde há aprendizagem dos dois lados e a Comissão étnico-racial também contribui para que a Comissão de Direitos Humanos cresça. Informa da Aliança com a ONG Marcela Prado para dar visibilidade às pessoas trans. Ao concluir este ponto de pauta, Cons. Cleia destaca ao colaborador que devemos nos reportar a "nós", considerando que quando falamos vocês há um distanciamento. Somos nós! **II Congresso de Pesquisadores(as) Negros(as) da Região Sul**. Psic. Jefferson informa que o I COPENE SUL foi em Pelotas em Rio Grande do Sul. O VIII COPENE foi no Pará, em 2014 e, para este ano, participará da edição do Congresso em Curitiba, a ser realizado na UFPR., compondo mesa redonda. **Nomeação de novos(as) colaboradores(as)**. **Grupo de Estudos – Psicanálise (Setorial – Noroeste)**: Sônia Aparecida de Souza Baldin CRP-08/20221, Bárbara Dal Pizzol CRP-08/13736 e Mariana Bono Martins CRP-08/20621. **Grupo de Estudos – Terapia Cognitivo Comportamental (Setorial – Noroeste)**: Alda Penha Andreello Lopes CRP-08/00676, Carine Penha Andreello Lopes CRP 08/11700, Márcia Mitsue Yamakawa Shirahige CRP-08/02396 e William Henrique dos Santos CRP 08/20970. **Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho (Curitiba)**: Patrícia Cristina Wolpe CRP-08/12729 e Luciane Rodrigues Mendes CRP-08/06284. **Comissão de Psicologia Hospitalar (Curitiba)**: Bruna Ibarra Gôngora CRP-08/. **Comissão de Estudantes (Londrina)**: Mauro Fernando Duarte CRP-08/12453 (coordenação conjunta). **Comissão de Psicologia Clínica (Londrina)**: Máira Bonafé

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br

508 Sei CRP-08/IS-281. **Comissão Étnico-Racial:** Alayde Maria Pinto Digiovanni CRP-
509 08/01490, Cristiano de Andrade Carneiro CRP-08/11022, Jefferson Olivatto da Silva
510 CRP-08/13918, Josafá Moreira da Cunha CRP-08/01599 (coordenação), Rafaela
511 Mezzomo CRP-08/15360, Viviane Ribeiro CRP-08/21914. Aprovados por unanimidade.
512 **Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho.** Psic. Andressa informa que
513 está com dificuldades para reunir o grupo de cinco colaboradoras, considerando que
514 das cinco, quatro estão desempregadas. Propõe uma reunião mensal presencial e
515 reuniões virtuais. Informa que a Psic. Carolina Walger lançou o livro "Motivação e
516 satisfação no trabalho: em busca do bem-estar de indivíduos e organizações", pela
517 Editora InterSaberes. Convidaram-na para compor mesa redonda para o XV EPP. A
518 coluna POT da Contato continuará sendo elaborada pela Comissão. Estão com
519 proposta de rever o Caderno de Psicologia Organizacional e do Trabalho. Relata que
520 teve conhecimento de que no Setorial do Extremo-Oeste, em Foz do Iguaçu, há uma
521 comissão POT, coordenada pelo Psic. Werner Braga, com 15 colaboradores. Psic.
522 Angelo informa que o grupo de Foz do Iguaçu ainda não formalizou a organização de
523 uma comissão pelo CRP. Linkedin. A proposta de incluir o CRP na rede linkedin deverá
524 ser retomada. **Comissão de Orientação e Fiscalização. Orientação (COF).** Cons.
525 Denise destaca o sigilo referente à devolutiva de orientação à profissional - Psic. Irene
526 Basile Correa de Almeida. A orientação foi feita com a participação também da
527 orientadora fiscal Elisandra. A profissional orientada informou que há um programa
528 nacional da igreja. Os atendimentos não são feitos na igreja. Não identificaram
529 nenhuma irregularidade e a profissional mostrou-se conhecedora da legislação e
530 CEPP. **Comunidades Terapêuticas.** Cons. Fernanda lembra que o tema é
531 remanescente de APAF e recebemos Resolução do CRP-04 (Minas Gerais) para
532 análise e posicionamento para construção de uma Resolução Federal. **RESOLUÇÃO**
533 **CRP/MG Nº 001/2012.** Ementa: *Solicitação de inscrição de pessoas jurídicas que prestam*
534 *serviços de atenção em regime residencial de caráter transitório para usuários de álcool e*
535 *outras drogas. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS – 4ª REGIÃO*
536 *(CRP/MG), em seu XIII Plenário, ora representado por sua Diretoria, no uso de suas atribuições*
537 *legais e regimentais, e, CONSIDERANDO, as atribuições conferidas pelo art. 9º, 'b', da Lei nº*
538 *5.766/71, e, pelo art. 13, III, do Decreto nº 79.822/77; CONSIDERANDO o teor da Declaração*
539 *Universal dos Direitos Humanos de 1948 e o compromisso da classe profissional dos*
540 *psicólogos com tal declaração, conforme previsto no Código de Ética Profissional do Psicólogo*
541 *(RES CFP10/2005); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10216, de 6 de abril de 2001, que*
542 *dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtorno mentais e*
543 *redireciona o modelo assistencial em saúde mental; CONSIDERANDO o resultado da "4ª*
544 *Inspeção Nacional de Direitos Humanos: locais de internação para usuários de álcool e drogas"*
545 *realizada pelo Conselho Federal de Psicologia em parceria com outras instituições;*
546 *CONSIDERANDO a normatização do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária sobre o*
547 *funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno*
548 *mental e com necessidades decorrentes da dependência do uso de crack, álcool e outras*



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

549 drogas; CONSIDERANDO as previsões dos arts. 28 e 35 da Resolução CFP nº 03/2007;
550 CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a análise e decisão acerca dos
551 pedidos de inscrição de pessoas jurídicas junto ao Conselho Regional de Psicologia da 4ª
552 Região apresentados por entidades que prestam serviços de atenção em regime residencial de
553 caráter transitório para usuários de álcool e outras drogas; CONSIDERANDO a deliberação do
554 XIII Plenário proferida na 49ª Reunião Plenária, realizada em 07/07/2012, que aprovou a edição
555 desta Resolução; CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, do Regimento Interno do CRP/MG;
556 RESOLVE: Art. 1º. A pessoa jurídica que presta serviços de atenção em regime residencial de
557 caráter transitório para usuário de álcool e outras drogas e que requerer frente ao Conselho de
558 Psicologia da 4ª Região sua inscrição, deverá atender as normas previstas nesta resolução,
559 além das normas pertinentes à matéria e estabelecidas nas Resoluções vigentes e editadas
560 pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). Art. 2º. A pessoa jurídica, ao solicitar sua inscrição,
561 deverá apresentar um Psicólogo indicado na qualidade de "Responsável Técnico", conforme
562 previsto no art. 36, da Resolução CFP nº 003/2007, cabendo a tal profissional se
563 responsabilizar pela prestação dos serviços de psicologia dessa pessoa jurídica, além de: I -
564 zelar pelo cumprimento das disposições legais e éticas estabelecidas para o exercício
565 profissional; II- manter-se atualizado e seguir toda a regulamentação e posicionamento do
566 sistema Conselhos de Psicologia (Conselho Federal/Conselhos Regionais de Psicologia),
567 relativos à atuação do psicólogo no contexto de "álcool e outras drogas"; III- garantir o
568 seguimento aos princípios fundamentais estabelecidos no Código de Ética, com destaque para:
569 "o psicólogo zelar para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando
570 situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada" e "o psicólogo considerará as relações de
571 poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades
572 profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios
573 deste Código."; IV- recusar a prestar os serviços que apresentem incompatibilidade com os
574 princípios e dispositivos do Código de Ética, bem como, os que contrariem as diretrizes e
575 normas apresentadas nesta resolução. Art. 3º. A pessoa jurídica que solicitar a inscrição deverá
576 seguir as diretrizes básicas para a prestação de serviços que respeitem os direitos dos
577 usuários, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Lei nº 10.216/2001. Art. 4º. O
578 funcionamento da pessoa jurídica, a proposta de tratamento dos residentes e os seus atos
579 constitutivos, tais como Regimento Interno, Estatuto Social, Contrato Social, Programa
580 Terapêutico da Instituição e outros, deverão garantir as seguintes diretrizes: I - Livre acesso do
581 usuário aos meios de comunicação e garantia de contato frequente com seus familiares; II -
582 Participação efetiva dos familiares no tratamento do usuário; III - Respeito à liberdade de
583 crença religiosa, sem imposição de participação em atividades dessa natureza; IV - Trabalho
584 desenvolvido em condições livre de qualquer tipo de violência, tortura, maus tratos, preconceito
585 e/ou discriminação. V - Realização de atividades de lazer, cultura, esporte, alimentação, saúde,
586 educação, entre outras, com o fim de se promover a inclusão social; VI - Promoção de reuniões
587 da equipe de profissionais da pessoa jurídica, e, entre essa e os usuários, possibilitando a
588 gestão compartilhada da instituição e do tratamento ofertado; VII - Respeito ao sigilo quanto às
589 informações relativas ao usuário, seus familiares, e ao acompanhamento promovido pela
590 pessoa jurídica; VIII - Trabalho em articulação com a "Rede Intersetorial", em especial, com a
591 "Atenção Básica" e dispositivos da Saúde Mental da Rede SUS; IX - Caráter voluntário quanto
592 ao ingresso e permanência do usuário na pessoa jurídica. Art. 5º. O ingresso de usuários no

Sede Curitiba

Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina

Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá

Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel

R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

serviço de atenção em regime residencial será condicionado ao consentimento expresso do usuário por meio de documento assinado, no qual estarão descritos os direitos que serão garantidos, durante a permanência no serviço, e, que sejam coerentes com as diretrizes desta resolução. Art. 6º. A equipe da pessoa jurídica deverá elaborar Projeto Terapêutico Individualizado com a participação efetiva do psicólogo, do usuário, seus familiares e, sempre que possível, com a participação da equipe de saúde mental da Rede SUS. Parágrafo único - Tal projeto deverá contemplar objetivos gerais e específicos do acompanhamento, assim como a metodologia de trabalho sempre visando à autonomia e reinserção social do usuário. Art. 7º. Todo usuário terá prontuário único no qual serão realizados registros de todas as informações relevantes para o acompanhamento, incluindo registros de atendimentos realizados e participação em atividades. Parágrafo único - Nesse prontuário deverão ser anexados o Projeto Terapêutico Individualizado e o documento comprobatório do consentimento expresso do paciente acerca do acompanhamento. Art. 8º. Todas as atividades coletivas internas e externas envolvendo participação dos usuários e/ou familiares e/ou equipe da instituição deverão ser registradas em caderno de ata, sem prejuízo dos registros individualizados no prontuário único. Art. 9º. Os registros e documentos elaborados pelos psicólogos deverão respeitar todo o disposto no Código de Ética Profissional do Psicólogo, assim como nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 015/96, 07/2003, 01/2009 e 05/2010. Art. 10. O pedido de inscrição da pessoa jurídica de que trata a presente resolução somente será deferido pelo CRP/MG, caso a documentação apresentada atenda as exigências fixadas, e, após a realização da diligência de inspeção técnica, que será registrada no respectivo relatório, que por sua vez será encaminhado para o conhecimento, análise e manifestação da Comissão de Orientação e Fiscalização. Parágrafo único - No ato do deferimento do pedido de inscrição da pessoa jurídica, o CRP/MG definirá a respectiva modalidade, seja a de registro ou a de cadastramento, RESOLUÇÃO CRP/MG Nº 001/2012 (continuação) com a aplicação das previsões delineadas na Resolução CFP nº 003/2007, no que tange à matéria. Art. 11. Na hipótese do indeferimento do pedido de inscrição da pessoa jurídica, a mesma poderá ingressar com pedido de reconsideração junto ao próprio CRP/MG, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do indeferimento. Parágrafo único - Caso mantida a decisão de indeferimento, caberá recurso ao Conselho Federal de Psicologia, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da decisão. Art. 12. Os casos não previstos nesta Resolução serão conhecidos e deliberados pelo Plenário do CRP/MG. Art. 13. Qualquer disposição normativa anterior que contrarie os termos deste instrumento está expressamente revogada. Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura. REGISTRAR, DIVULGAR E CUMPRIR. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2012. MARTA ELIZABETE DE SOUZA CONSELHEIRA PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS RICARDO FIGUEIREDO MORETZSOHN CONSELHEIRO VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS LOURDES APARECIDA MACHADO CONSELHEIRA-TESOUREIRA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS MARISA ESTELA SANABRIA BOURMAN CONSELHEIRA-SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS. Cons. Anita concorda com o conteúdo da Resolução e destaca que o contido na proposta é o que já preconiza normativa sobre Comunidades Terapêuticas (RDC 101). Observa, entretanto, que há

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br

uma aparente extrapolação de alçada do Sistema Conselhos, na medida em que pretende normatizar ações de outros profissionais envolvidos no trabalho em CT e contrato entre usuário e entidade (CT). Cons. Guilherme entende que os Conselhos devem se manifestar que as CTs somente serão aceitas desde que respeitem DH. Ainda destaca que a Resolução deve obrigatoriamente passar por APAF. Considera a ideia do CRP-MG muito boa. Cons. Fernanda destaca a dificuldade dos fiscais em trabalhar na orientação e fiscalização em CT's e ainda, o cadastro destas como PJ. Cons. Luiz Antonio observa que há uma contradição em cadastrar Comunidade Terapêutica e ao mesmo tempo ser contrários politicamente. Cons. André considera que há uma atualização da legislação em trâmite. Questiona qual é o alcance dessa Resolução do CRP-04. É preciso ter um Responsável Técnico da Psicologia na CTs para cadastramento junto ao CRP. Cons. Fernanda informa que as CTs solicitam registro/cadastro e usam este registro como aval para outras ações. Cons. Paula destaca a contradição apontada pelo Cons. Luiz Antonio. E, ainda, que as deliberações feitas no CNP e APAF não são legalmente reconhecidas, uma vez que ainda prevalece a Lei 5766/71. Cons. Juliano destaca o texto que fala de CT no Congresso Nacional da Psicologia e considera que uma Resolução deve se reportar ao trabalho da Psicologia. Cons. Solange reitera o apontado pelo Cons. Juliano. Cons. Rodrigo questiona se esta é uma demanda relevante para o CRP-PR. Cons. Fernanda sugere que o encaminhamento seja de um estudo de Resolução sobre o tema. Mostra o questionário enviado pelo CFP aos CRs: "QUESTIONÁRIO. 1.Qual a concepção deste Conselho Regional sobre as Comunidades Terapêuticas? 2.O Conselho Regional é favorável ao registro/cadastro de Comunidades Terapêuticas? Sim () Não () Por quê? 3.Por favor, sintetize o que já foi discutido sobre o tema neste Conselho. 4.Segundo o Conselho Regional, como deve ser feita a fiscalização nas Comunidades Terapêuticas? 5. Por fim, solicitamos que seja indicada uma pessoa de referência no CRP sobre o tema". Cons. Guilherme coloca em votação se concordamos em ter uma Resolução a ser construída sobre CTs? Cons. André defende o não, pautado nas deliberações do CNP. Cons. Paula explica as propostas aprovadas em CNP. Quanto a ter uma discussão nacional sobre uma Resolução a ser construída sobre CTs o plenário votou 22 a favor; dois contra e duas abstenções. Cons. Rodrigo sugere que seja elaborada resolução regional sobre o tema. Cons. Solange lembra da frase: "Psic. vc tem um Conselho e é Federal" Em votação, o plenário deliberou por unanimidade pela discussão e construção de uma Resolução Regional. Cons. Bruno sugere o envio por memorando interno da proposta deste trabalho na construção de uma Resolução sobre CT's. **Nota Técnica sobre a suspensão da Resolução CFP 012/2011 (Sistema Prisional)**. Cons. Fernanda apresenta ao plenário a Nota Técnica elaborada pelo CRP-06 (São Paulo). **NOTA TÉCNICA SOBRE A SUSPENSÃO DA RESOLUÇÃO CFP 012/2011. Atuação da(o) psicóloga(o) no âmbito do sistema prisional. No dia 10 de abril de 2.015 o Sistema Conselhos de Psicologia foi surpreendido com a decisão proferida pela Justiça da 1ª Vara Federal de Porto Alegre. A decisão ocorreu na ação civil pública, movida pelo Ministério Público Federal contra o**



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

677 Conselho Federal de Psicologia e Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região (RS), na qual
678 houve antecipação da tutela para: a) Suspender, em todo o país, os efeitos da Resolução CFP
679 012/2011; b) Determinar aos Conselhos réus a suspensão de todo e qualquer procedimento ou
680 processo administrativo destinado a apurar eventual descumprimento, por parte das(os)
681 psicólogas(os), das disposições constantes na referida Resolução; e c) Determinar ao CFP que,
682 no prazo de 10 dias, dê ampla divulgação à decisão, inclusive em sua página na Internet.
683 Consideramos bastante preocupante e precipitada esta decisão. Porém, cabe recurso, que,
684 segundo nos foi informado pelo Conselho Federal de Psicologia, já está sendo providenciado. A
685 Resolução do Conselho Federal de Psicologia de nº 12, emitida em 25 de maio de 2011,
686 regulamenta a atuação da(o) psicóloga(o) no âmbito do sistema prisional, normatizando a
687 avaliação psicológica, proibindo a elaboração de prognóstico criminológico de reincidência, a
688 aferição de periculosidade e o estabelecimento de nexo causal a partir do binômio delito-
689 delinquente. Além disso, a produção de documentos escritos, para subsidiar a decisão judicial
690 na execução de penas e medidas de segurança, não pode ser realizada pela(o) psicóloga(o)
691 que atua como profissional de referência para o acompanhamento da pessoa presa, em
692 quaisquer modalidades como atenção psicossocial, atenção à saúde integral, projetos de
693 reintegração social. **COMPETÊNCIA.** O artigo 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, afirma
694 que “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações que
695 a lei estabelecer”. A respeito das qualificações legais que estão referidas no texto
696 constitucional, a Lei Federal 4.119/62 cria e regulamenta a profissão de Psicóloga(o) e a Lei
697 Federal 5.766/71 constitui o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e os Conselhos Regionais
698 de Psicologia (CRPs), autarquia destinada a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da
699 profissão de psicóloga(o) e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da
700 classe (grifo nosso). A Constituição Federal outorga competência da Administração Pública a
701 entes autárquicos. Logo, os dispositivos mencionados legitimam ao CFP a incumbência de
702 disciplinar a profissão, o que o Sistema Conselhos de Psicologia tem feito ao editar
703 Resoluções. **HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO DA RESOLUÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL.** No
704 caso da Psicologia Brasileira, as Resoluções vêm sendo construídas de forma democrática, em
705 processos de discussão entre a categoria, Conselho Federal, Conselhos Regionais e entidades
706 parceiras. A construção da normatização relacionada à atuação da(o) psicóloga(o) no sistema
707 prisional não foi diferente: foi fruto de decisões coletivas em eventos realizados nacional e
708 regionalmente, em Pré-Congressos e Congressos Nacionais de Psicologia (2004 a 2010), no I
709 Encontro Nacional de Psicólogos do Sistema Prisional em parceria do CFP com o
710 Departamento Penitenciário Nacional (Brasília, 2005), no II Seminário Nacional sobre o Sistema
711 Prisional, onde foi deflagrada a moção contra o exame criminológico (Rio de Janeiro, 2008), e
712 no Seminário Psicologia em Interface com a Justiça e Direitos Humanos: Um Compromisso
713 com a Sociedade (Brasília, 2009). Nestes Encontros, foram apresentadas inúmeras queixas e
714 insatisfações sobre a prática do chamado exame criminológico, apontando a ausência do rigor
715 científico nas suas fundamentações, para dizer ao judiciário se a pessoa presa está em
716 condições ou não de viver em liberdade e se coloca ou não a sociedade em risco. Considerou-
717 se que uma avaliação psicológica pressupõe rigores éticos e técnicos, que preconiza o
718 consentimento da pessoa avaliada e não uma submissão obrigatória, tal como se caracteriza o
719 exame criminológico. Como agravante, há no ambiente prisional ampla precariedade de
720 condições e recursos, impedindo muitas vezes uma atuação qualificada e ética dos

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br

721 profissionais da Psicologia, especialmente no que tange às práticas de avaliação psicológica.
722 Fruto destes debates, em 29 de junho de 2010, foi emitida a Resolução CFP nº 009/2010, que
723 Regulamenta a atuação da(o) psicóloga(o) no sistema prisional, sendo esta posteriormente
724 suspensa para que houvesse novo momento de ampla discussão com a categoria, sociedade e
725 Sistemas de Justiça. A partir disso, realizou-se um Fórum Nacional (São Paulo, 2010), 12
726 audiências públicas com a categoria, sociedade civil, Poderes Judiciário, Executivo e
727 Legislativo (em diversos Estados do país) e foi composto um Grupo de Trabalho pelo CFP e
728 Regionais, que analisou as propostas oriundas da categoria em âmbito nacional, e elaborou
729 minuta de nova Resolução, que foi aprovada como a Resolução CFP nº 012/2011, que revogou
730 a anterior. O conteúdo da Resolução indica diversas formas nas quais a(o) psicóloga(o) deverá
731 prestar serviços no sistema prisional de maneira responsável e com qualidade, respeitando os
732 princípios éticos que sustentam o compromisso social da Psicologia. Seu trabalho deve
733 envolver a construção de políticas públicas no campo criminal que objetivem o tratamento da
734 pessoa presa, a retomada dos laços sociais por meio de instituições comprometidas com a
735 promoção de saúde e bem-estar, que lhe dêem apoio, suporte e acompanhamento
736 psicossocial. O EXAME CRIMINOLÓGICO. A Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984) previa
737 originalmente a realização do exame de classificação (Art. 5º), o chamado exame criminológico
738 (Art. 6º) e o Parecer da Comissão Técnica de Classificação - CTC (parágrafo único do Art.
739 112)4. A alteração da LEP (Lei 10.792/2003) retirou das atribuições da CTC (instituída
740 originalmente para classificar as pessoas condenadas) o acompanhamento da execução das
741 penas privativas de liberdade e 1 Disponível em:
742 <http://www.crpsp.org.br/portal/midia/fiquedeolho_ver.aspx?id=154>. Acesso em 19/05/2015. 2
743 Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/midia/fiquedeolho_ver.aspx?id=154>. Acesso
744 em 19/05/2015. 3 Disponível em:
745 <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notacFP.doc&ei=xo1bVZvfJ6rhsATn1YDgCw&usg=AFQjCNFZQR5BvbtVbkF-H2-7h-qXldisRw&sig2=K9o_rOWpvR80EMZ4q6FZ5w&bvm=bv.93756505,d.cWc>. Acesso em
746 19/05/2015. 4 Disponível em:
747 <http://www.crpsp.org.br/portal/midia/fiquedeolho_ver.aspx?id=154>. Acesso em 19/05/2015.
748 restritivas de direitos e a prerrogativa de propor à autoridade competente as progressões e
749 regressões dos regimes, bem como as conversões (art. 6º), mas manteve a atribuição do
750 programa individualizador da pena. Além disso, a nova redação do Art. 112 da LEP excluiu a
751 necessidade do Parecer da CTC e do exame criminológico para motivar e preceder a decisão
752 de conceder a progressão de pena5. Deste modo, o que se denomina 'exame criminológico' na
753 Lei deve ser realizado quando do ingresso da pessoa condenada em regime de privação de
754 liberdade, com finalidade de propor ações que garantam os direitos legais às assistências
755 previstas na LEP, incluindo a assistência psicológica, de modo a poderem se reconhecer
756 capazes de redirecionar suas vidas em outras direções que não a do crime. Ou seja, aqueles
757 exames haviam sido propostos com a finalidade de individualização da pena. Contudo, o
758 Parecer da CTC foi, ao longo dos anos, sendo substituído pelo chamado exame criminológico e
759 ficando sob responsabilidade quase que exclusiva da equipe técnica6. Ademais, a Súmula
760 Vinculante nº 26 do Supremo Tribunal Federal estabelece que, para efeito de progressão de
761 regime no cumprimento de pena por crime hediondo ou equiparado, o Juízo pode determinar a

765 realização de exame criminológico, desde que fundamentado. Em síntese, trata-se de uma
766 possibilidade, e não instrumento imprescindível para decisões judiciais. O Sistema de Justiça,
767 ao não cumprir a instalação das CTCs, desconsidera as condições de execução da pena, que
768 são variáveis poderosas e que interferem em um processo de avaliação. Não é possível
769 concluir o que ocorrerá com os indivíduos considerando apenas as suas características e
770 condições, sem problematizar a relação que estes estabeleceram com o processo de execução
771 da pena, com os elementos oferecidos para a suposta ressocialização, ou ainda a superação
772 de condições que poderiam levar ao cometimento de um novo delito. De acordo com a LEP, a
773 CTC deveria construir esse projeto de individualização, que pressupõe o acompanhamento da
774 pessoa presa até a possibilidade de progressão prevista em Lei. Não obstante, o exame
775 criminológico gera expectativas reducionistas e simplistas quanto à possibilidade de prever o
776 comportamento futuro da pessoa presa, visto que o comportamento é fruto de um conjunto
777 amplo e diversificado de determinantes. Destaca-se que o exame criminológico, em sua
778 previsão e essência determinada pela LEP, não se refere à análise de cessação de
779 periculosidade e tem como fim exclusivo, de acordo com a LEP, a "individualização da pena",
780 como forma de propiciar o retorno da pessoa presa ao convívio social⁸. Nesse sentido, não há
781 que se abordar a questão do assim chamado conceito de "periculosidade", mesmo dentro da
782 compreensão de um exame criminológico. 5. Disponível em:
783 <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notacFP.doc&ei=xo1bVZvfJ6rhsATn1YDgCw&usg=AFQjCNFZQR5BvbtVbkF-H2-7h-qXldisRw&sig2=K9o_r0WpvR80EMZ4q6FZ5w&bvm=bv.93756505,d.cWc.>. Acesso em
784 19/05/2015. 6. Disponível em:
785 <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notacFP.doc&ei=xo1bVZvfJ6rhsATn1YDgCw&usg=AFQjCNFZQR5BvbtVbkF-H2-7h-qXldisRw&sig2=K9o_r0WpvR80EMZ4q6FZ5w&bvm=bv.93756505,d.cWc.>. Acesso em
786 19/05/2015. 7. Disponível em:
787 <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notacFP.doc&ei=xo1bVZvfJ6rhsATn1YDgCw&usg=AFQjCNFZQR5BvbtVbkF-H2-7h-qXldisRw&sig2=K9o_r0WpvR80EMZ4q6FZ5w&bvm=bv.93756505,d.cWc.>. Acesso em
788 19/05/2015. 8. Disponível em:
789 <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notacFP.doc&ei=xo1bVZvfJ6rhsATn1YDgCw&usg=AFQjCNFZQR5BvbtVbkF-H2-7h-qXldisRw&sig2=K9o_r0WpvR80EMZ4q6FZ5w&bvm=bv.93756505,d.cWc.>. Acesso em
790 19/05/2015. "Além disso, o conceito de periculosidade não encontra respaldo na ciência
791 psicológica. É um conceito advindo do campo jurídico criminal. 9." (grifo nosso) Utilizar
792 avaliações psicológicas em momentos em que se necessita avaliar a pessoa presa, somente
793 para subsidiar decisões judiciais durante a execução da pena, torna tal instrumento algo voltado
794 exclusivamente para a suposta defesa social, violando direitos e garantias, bem como
795 reduzindo o fenômeno criminal ao determinismo individual, sem abordá-lo na sua real
796 complexidade e multideterminação. "O Exame Criminológico é montado a partir de fragmentos



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

809 de discursos remendados pela Psicologia, Psiquiatria e Serviço Social com o objetivo de criar
810 uma ideia sobre a pessoa que a ele foi submetida. Esses fragmentos são recortes de
811 comportamentos, sentimentos, fantasias registrados pelos profissionais nas entrevistas para o
812 Exame Criminológico e apresentados como se fossem a totalidade do entrevistado. Para
813 costurar esses remendos, que linhas e agulhas são utilizadas? Ao que parece, são as mesmas
814 linhas que tecem os valores hegemônicos da nossa sociedade: 'configuração familiar',
815 'residência fixa', 'trabalho formal', 'padrões de normalidade', 'bom comportamento', somados ao
816 tipo do delito cometido. As agulhas direcionam esse alinhavo para o 'mérito' do condenado e
817 para o 'livre convencimento' dos atores envolvidos nessa tarefa de ratificar ou não a existência
818 de uma suposta periculosidade. Esses critérios, no entanto, têm sua validade questionada (...) *quando se indaga: 'e se a pessoa não atende a esses critérios, o lugar dela será pra sempre na*
819 *cadeia?'*..." (FREITAS, 2013, p. 64) O documento "Diretrizes para atuação da(o) psicóloga(o) no
820 sistema prisional", elaborado em parceria entre o Ministério da Justiça, Departamento
821 Penitenciário Nacional e Conselho Federal de Psicologia, traz em seu capítulo "Do exame
822 criminológico e da Comissão Técnica de Classificação (CTC)" trecho que destacamos: 1.
823 Enquanto categoria, é atribuição da(o) psicóloga(o) apontar aos envolvidos no campo da
824 execução penal que a realização do exame criminológico, enquanto dispositivo disciplinar que
825 viola, entre outros, o direito à intimidade e à personalidade, não deve ser mantido como sua
826 atribuição, devendo ser prioritária a construção de propostas para desenvolver formas de aboli-
827 lo; (grifo nosso) 2. Enquanto não for abolido, a(o) psicóloga(o), na construção dos seus laudos
828 e pareceres, deve contribuir para a desconstrução de tal exame, questionando conceitos como
829 a periculosidade e a irresponsabilidade penal, realizando-os numa abordagem transdisciplinar,
830 como um momento de encontro com o indivíduo, resgatando o saber teórico e contribuindo
831 para revelar os aspectos envolvidos na prisionalização; 3. Enquanto existir a Comissão Técnica
832 de Classificação, a(o) psicóloga(o) deve ter entendimento do papel institucional que ocupa,
833 dando evidência ao Código de Ética Profissional e 9 Disponível em:
834 http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notacFP.doc&ei=xo1bVZvfJ6rhtATn1YDgCw&usq=AFQjCNFZQR5BvbtVbkF-H2-7hqXldisRw&sig2=K9o_r0WpvR80EMZ4q6FZ5w&bvm=bv.93756505,d.cWc.>. Acesso em
835 19/05/2015. Os instrumentos nacionais e internacionais de Direitos Humanos nas opiniões que
836 emitir sobre todas as pautas a serem debatidas e estimulando os temas sobre saúde, educação
837 e programas de reintegração social. A ATUAÇÃO DA(O) PSICÓLOGA(O). O Código de Ética
838 Profissional da(o) Psicóloga(o) estabelece que a atuação da(o) psicóloga(o) visa promover a
839 saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de
840 quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
841 Deve atuar com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política,
842 econômica, social e cultural, zelando para que o exercício profissional seja efetuado com
843 dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada. O Artigo 2º "k" do
844 Código de Ética veda à(ao) psicóloga(o): "Ser perito, avaliador ou parecerista em situações nas
845 quais seus vínculos pessoais ou profissionais, atuais ou anteriores, possam afetar a qualidade
846 do trabalho a ser realizado ou a fidelidade aos resultados da avaliação." (CFP, 2005). O exame
847 criminológico realizado por psicóloga(o) que atua como profissional de referência e em
848 programas de reintegração social não é compatível com os princípios éticos e técnicos da

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

853 profissão. O exame é considerado uma perícia, e este profissional de referência desenvolve um
854 vínculo com a pessoa atendida, inviabilizando a imparcialidade / neutralidade para a produção
855 da prova pericial. Outro aspecto importante a considerar é a ausência de condições para
856 análise contextualizada do indivíduo que considere os condicionantes históricos e sociais e
857 seus efeitos no psiquismo. "Quando começou a exigência do Exame Criminológico [...] os juízes
858 exigiam que nós citássemos se o interno voltaria ou não a delinquir. Talvez nos colocando no
859 lugar do perito. Como somos profissionais da saúde (...) tivemos que nos instrumentalizar a
860 partir de nossa prática, inclusive nos recusando a ocupar um lugar que, se é que existe, não
861 nos pertence. FUTURÓLOGO" (FREITAS, 2013, p. 26). A Resolução do Conselho Federal de
862 Psicologia de nº 007, de 14 de julho de 2003, que institui o Manual de Elaboração de
863 Documentos Escritos produzidos pela(o) psicóloga(o), decorrentes de avaliação psicológica,
864 torna imperativa a recusa de uso dos instrumentos, técnicas psicológicas e da experiência
865 profissional da Psicologia para a sustentação de modelos institucionais e ideológicos de
866 perpetuação da segregação aos diferentes modos de subjetivação. Sempre que o trabalho
867 exigir, sugere uma intervenção sobre a própria demanda e a construção de um projeto de
868 trabalho que aponte para a reformulação dos condicionantes que provoquem o sofrimento
869 psíquico, a violação dos direitos humanos e a manutenção das estruturas de poder que
870 sustentem condições de dominação e segregação. Enfatiza, ainda, os deveres da(o)
871 psicóloga(o) em suas relações com a pessoa atendida, sigilo profissional, relações com a
872 Justiça e alcance das informações. 10 Disponível em:
873 <[http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CB0Q](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notaC)
874 [FjAA&url=http%3A%2F%2Fwww2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notaC](http://www2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notaC)
875 [FP.doc&ei=xo1bVZvfJ6rhsATn1YDgCw&usg=AFQjCNFZQR5BvbtVbkF-H2-7h-](http://www2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notaC)
876 [qXIdisRw&sig2=K9o_r0WpvR80EMZ4q6FZ5w&bvm=bv.93756505,d.cWc.>.](http://www2.mp.pr.gov.br%2Fcpcrime%2Fboletim84%2Fcep_b84_notaC) Acesso em
877 19/05/2015. A Cartilha Avaliação Psicológica, emitida em 2013 pelo CFP e Conselhos
878 Regionais, destaca que a avaliação psicológica com a finalidade de formulação do Programa
879 Individualizado de Ressocialização da Pessoa Presa, diferencia-se da avaliação pericial para
880 subsidiar decisões judiciais, podendo ser considerada como parte do trabalho de assistência da
881 pessoa presa. "Dessa forma, não há impedimento da(o) psicóloga(o) que realiza essa primeira
882 avaliação em acompanhar a(o) presa(o), pois são atividades complementares, e não distintas.
883 Ainda, tal avaliação deve ser realizada considerando essa finalidade e respeitando parâmetros
884 técnico-científicos e éticos da profissão, também não podendo ser realizada a partir dos
885 pressupostos do denominado exame criminológico." (CFP, 2013). A Resolução CFP nº
886 012/2011, que foi suspensa liminarmente pela Justiça Federal do RS, não veda a realização do
887 exame criminológico, mas normatiza a prática de avaliação psicológica para responder a
888 demanda do Poder Judiciário. Destacamos a necessidade de superação da realização do
889 exame criminológico e de possibilitar avaliações psicológicas de fato, garantindo que seja
890 respeitada a Resolução CFP nº 007/2003, que define o entendimento da Psicologia sobre
891 avaliação psicológica, bem como os preceitos contidos no Código de Ética Profissional da(o)
892 Psicóloga(o). Cabe salientar, ainda, que não há nas regulamentações da prática da Psicologia
893 em âmbito nacional, qualquer menção ao termo "exame criminológico", sendo que este não se
894 constitui uma prática psicológica (ao contrário da avaliação psicológica), pois o mesmo é
895 indeterminado e considerado sem consistência técnica, científica e ética para o fazer
896 psicológico. "Sabe-se hoje que o que se convencionou chamar de 'Exame Criminológico' que,

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R. Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

897 aliás, de exame nunca nada teve, por não ser científico, não é ético. A nenhuma categoria
898 profissional é dado prever o futuro, como ou sem bolas de cristal, com vistas a fornecer
899 prognóstico de condenado (...) como profissionais da Psicologia, não temos fundamentação
900 científica que possa prever se a pessoa que está presa cometerá futuramente outro crime. Ao
901 contrário da bola de cristal, o Exame Criminológico jamais poderá prever o futuro, pois o que é
902 dito na relação do examinado com o psicólogo se estabelece neste contato pontual, no aqui e
903 no agora, como uma foto que apreende naquele instante. Diante disso, é ético opinar sobre a
904 vida futura da pessoa presa a partir de suposições sobre atos que não aconteceram?"
905 (FREITAS, 2013, p. 27/28). PAPEL SOCIAL DA PROFISSÃO. A Psicologia, enquanto ciência e
906 profissão, quer afirmar outras possibilidades de intervenção no campo penal, que possam
907 trazer contribuições mais efetivas no processo de retomada da vida em liberdade,
908 principalmente no que diz respeito à redução do sofrimento emocional advindo das péssimas
909 condições de encarceramento - já amplamente conhecidas e onipresentes nas prisões
910 brasileiras, tão divulgadas nos meios de comunicação -, na garantia do acesso da população
911 carcerária às políticas públicas, na assistência aos apenados, egressos e seus familiares, na
912 retomada de laços sociais e na construção de redes extramuros que lhes dêem apoio, suporte
913 e acompanhamento psicossocial. 11. Disponível em:
914 <[http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CB0Q](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww2.mp.)
915 [FjAA&url=http%3A%2F%2Fwww2.mp.](http://www2.mp.) O exame criminológico desrespeita diversos princípios
916 do Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o), podendo se configurar como negligência,
917 haja vista a desconconsideração das condições necessárias para a realização de um serviço de
918 qualidade. A Psicologia tem um papel social importante e seria uma indução reducionista ou um
919 erro fazer uma afirmação desprovida de um mínimo de cientificidade. Isso é mais forte ainda
920 quando se trata de uma análise técnico-pericial que vai subsidiar decisões judiciais. Portanto,
921 mesmo com a suspensão liminar da Resolução CFP nº 012/2011, esclarecemos que a prática
922 da(o) psicóloga(o), quanto à avaliação psicológica e produção de documentos escritos no
923 âmbito do sistema prisional, continua sendo regida pela normatização profissional,
924 especialmente as Resoluções referidas nesta Nota Técnica. São Paulo, Junho de 2015.
925 Conselho Regional de Psicologia 1ª Região (Distrito Federal). Conselho Regional de Psicologia
926 4ª Região (Minas Gerais). Conselho Regional de Psicologia 5ª Região (Rio de Janeiro).
927 Conselho Regional de Psicologia 6ª Região (São Paulo). Conselho Regional de Psicologia 7ª
928 Região (Rio Grande do Sul). Conselho Regional de Psicologia 10ª Região (Pará/Amapá).
929 Conselho Regional de Psicologia 12ª Região (Santa Catarina). Conselho Regional de
930 Psicologia 14ª Região (Mato Grosso do Sul). Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
931 (Amazonas/Acre/Roraima/Rondônia). REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. BRASIL. Lei 7.210,
932 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília. BRASIL. Lei nº 10.792, de 01
933 de dezembro de 2003. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal e
934 o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Brasília.
935 CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota Pública do Conselho Federal de Psicologia
936 sobre a Resolução CFP nº 12/2011, de 08 de julho de 2011. CONSELHO FEDERAL DE
937 PSICOLOGIA. Regulamenta a atuação da(o) psicóloga(o) no âmbito do sistema prisional.
938 Resolução CFP nº 012/2011, de 25 de maio de 2011. CONSELHO FEDERAL DE
939 PSICOLOGIA. Regulamenta a atuação do psicólogo no sistema prisional. Resolução CFP nº
940 009/2010, de 30 de junho de 2010. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Falando Sério

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

941 sobre Prisões, Prevenções e Segurança Pública – Propostas do Conselho Federal de
942 Psicologia para o enfrentamento da crise do sistema prisional. Brasília: 2008. CONSELHO
943 FEDERAL DE PSICOLOGIA. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução
944 CFP nº 010/2005, de 21 de julho de 2005. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Institui o
945 Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de
946 avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002. Resolução CFP nº 007/2003, de
947 14 de junho de 2003. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA / CENTRO DE REFERÊNCIAS
948 TÉCNICAS EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. Referências Técnicas para a atuação
949 das(os) psicólogas(os) no Sistema Prisional. Brasília: 2012. CONSELHO FEDERAL DE
950 PSICOLOGIA / CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA. Cartilha Avaliação Psicológica -
951 2013. Brasília: 1ª Ed., 2013. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
952 1988. FREITAS, Cristiano Rodrigues et al. Fragmentos de discursos (não tão amorosos) sobre
953 o Exame Criminológico: Um livro falado. Rio de Janeiro: Conselho Regional de Psicologia 5ª
954 Região, 2013. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL /
955 CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos
956 do sistema prisional brasileiro. Brasília: 2007. Cons. Renata observa que há uma demanda
957 forte da categoria para discutir este assunto. Considera que a categoria deve ser
958 ouvida. Psic. Célia informa que há proposta de Diálogo Interdisciplinar no Sistema
959 Penitenciário, em parceria com CRESS e Sindicato de Trabalhadores do Sistema
960 Penitenciário. Oportunidade em que este assunto poderá estar em pauta. Cons.
961 Fernanda informa as datas propostas para a ação: 31/07 – em Curitiba; Guarapuava,
962 em 16/10/15; Londrina, em 27/11/15 e Cascavel, em 2016. Psic. Maria Teresa ressalta
963 que há pressão de facções criminosas aos profissionais que atuam no Sistema
964 Prisional. Cons. Bruno considera que é preciso ouvir, mas nem tudo poderá ser
965 acatado. Cita como exemplo a manifestação contra a redução da maioridade penal. Há
966 colegas enviando e-mail (até mal-educados) contrários ao posicionamento adotado e
967 defendendo a redução. Cons. Ana Ligia entende a nota, mas observa que a Resolução
968 não atingiu os profissionais e é fundamental ouvi-los. Lembra que na socioeducação foi
969 usada Resolução do Sistema Prisional para orientar ações no SINASE – o que
970 considera um absurdo. Cons. Maria Stella considera que é preciso ampliar a discussão
971 e observa que houve uma construção democrática para a elaboração da Resolução e é
972 favorável à assinatura da nota técnica. Cons. Paula destaca a construção democrática
973 da Resolução e a necessidade do CRP sustentar valores de direitos humanos, e é
974 favorável à nota técnica proposta. Cons. Fernanda acompanhou a construção da
975 Resolução, participou de Fórum Nacional em 2010, entre outras ações. A proposta de
976 apoiar ou não a nota técnica é colocada em votação. O plenário vota: quinze a favor;
977 uma contrária e seis abstenções. Aprovado, por maioria, o apoio à Nota Técnica sobre
978 a suspensão da Resolução CFP 012/2011 (Sistema Prisional). Nota Técnica p/
979 produção de documentos na Assistência Social. Cons. Paula Buttore apresenta a
980 nota técnica construída na Comissão de Psicologia Social e Comunitária deste CRP.
981 "NOTA TÉCNICA SOBRE A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCRITOS POR

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br

982 *PSICÓLOGOS E PSICÓLOGAS NO SUAS. Psicólogos e psicólogas que atuam na*
 983 *política pública de Assistência Social assumem o compromisso ético e político de*
 984 *defesa intransigente dos direitos socioassistenciais. Para operacionalizar o preconizado*
 985 *por estes direitos é necessário conhecimento técnico, teórico e político, bem como o*
 986 *constante aprimoramento para a definição de padrões, rotinas e protocolos específicos*
 987 *que normatizem e regulamentem a atuação profissional (NOB-RH SUAS, 2012).*
 988 *Considerando que, como profissional obrigatório das equipes de referência de proteção*
 989 *social básica e especial (conforme estabelecido pela Res. CNAS 017/2011), os (as)*
 990 *psicólogos (as) elaboram documentos escritos – relatórios, declarações- a partir de*
 991 *estratégias psicológicas – métodos, técnicas e instrumentos –, a presente nota vem*
 992 *subsidiar o (a) profissional para a produção qualificada de documentos escritos no*
 993 *âmbito da Assistência Social. Este documento leva em consideração os princípios*
 994 *éticos fundamentais que balizam a atividade profissional do (a) psicólogo (a) (Código de*
 995 *Ética Profissional do Psicólogo, Res. CFP 010/2005) e dos (as) trabalhadores da*
 996 *assistência social (NOB-RH SUAS, 2012), bem como as resoluções pertinentes à*
 997 *produção de documentos escritos produzidos pelo (a) psicólogo (a), em especial a Res.*
 998 *CFP 007/2003 e a Lei 4119/1962, e, ainda, a Res. CFESS 577/2009. Em que pese à*
 999 *diversidade da realidade vivida pelos (as) profissionais de Psicologia no contexto desta*
 1000 *política pública, que por vezes se afasta das representações tradicionalmente*
 1001 *conhecidas pela profissão, o Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região relembra*
 1002 *que os princípios norteadores na elaboração de documentos devem ser respeitados e*
 1003 *adaptados aos diversos contextos em que a Psicologia se insere. A avaliação*
 1004 *psicológica, tida como atribuição a priori do (a) profissional da Psicologia, é*
 1005 *compreendida como um processo técnico, científico e dinâmico, que se constitui em*
 1006 *fonte de informações de caráter explicativo sobre os fenômenos psicológicos, com a*
 1007 *finalidade de subsidiar os trabalhos nos diferentes campos de atuação do (a) psicólogo*
 1008 *(a), dentre eles, a assistência social. A avaliação psicológica não pode ser confundida*
 1009 *com testagem psicológica, mas esta última pode compor parte do processo de*
 1010 *avaliação; não deve ser confundida, ainda, com avaliação exclusiva de contexto clínico*
 1011 *ou de saúde - psicodiagnóstico, posto que se dá nas diferentes ambiências de atuação*
 1012 *profissional, incluindo a assistência social. Enquanto o profissional do Serviço Social*
 1013 *realiza estudos sociais com o fim de elaborar pareceres, laudos e informações sociais*
 1014 *(Lei 8.662/1993), o (a) psicólogo (a) realiza a avaliação psicológica a fim de produzir*
 1015 *relatórios/laudos. Desta feita, o processo de avaliação psicológica que considera os*
 1016 *fenômenos psicossociais e realizado em equipe interdisciplinar é, também, regulado*
 1017 *como processo de avaliação psicológica e segue os parâmetros estabelecidos por lei.*
 1018 *Segundo a Resolução CFP nº 007/2003, “os resultados das avaliações devem*
 1019 *considerar e analisar os condicionantes históricos e sociais e seus efeitos no*
 1020 *psiquismo, com a finalidade de servirem como instrumentos para atuar não somente*
 1021 *sobre o indivíduo, mas na modificação desses condicionantes que operam desde a*



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

1022 *formulação da demanda até a conclusão do processo de avaliação psicológica".*
1023 *Cumpra enfatizar que os resultados das avaliações psicológicas têm grande impacto*
1024 *para as pessoas, os grupos e a sociedade. Inúmeras são as solicitações de*
1025 *documentos escritos enviadas aos (às) profissionais da Assistência Social,*
1026 *encaminhadas por meio do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e por*
1027 *outras políticas públicas. Já em primeira instância, é preciso avaliar se a demanda que*
1028 *chega é pertinente à Política de Assistência Social, a qual tem por funções a proteção*
1029 *social, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos socioassistenciais. Em*
1030 *havendo necessidade de intervenção desta política, cabe avaliar de que forma a*
1031 *demanda será respondida. A fim de organizar as modalidades de documentos escritos*
1032 *possíveis neste âmbito, e com base nas legislações pertinentes, os modelos de*
1033 *documentos escritos usualmente utilizados são: 1. Relatório psicológico: o relatório*
1034 *técnico produzido pelo(a) Psicólogo(a) denomina-se Relatório Psicológico e deve seguir*
1035 *os parâmetros e estrutura mínima estabelecidos pela Resolução CFP 007/2003, a qual*
1036 *"institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo,*
1037 *decorrentes de avaliação psicológica". A finalidade do relatório psicológico será a de*
1038 *apresentar os procedimentos e conclusões gerados pelo processo da avaliação*
1039 *psicológica, relatando sobre o encaminhamento, as intervenções e a evolução do caso,*
1040 *limitando-se a fornecer somente as informações necessárias relacionadas à demanda*
1041 *ou solicitação. O relatório psicológico deve conter, no mínimo, 5 (cinco) itens:*
1042 *identificação, descrição da demanda, procedimento, análise e conclusão, conforme*
1043 *segue. O item "identificação" deve conter o autor/relator – quem elabora; o interessado*
1044 *– quem solicita e o assunto/finalidade – qual a razão/finalidade do documento. Em*
1045 *seguida, no item "descrição da demanda", deve-se apresentar a análise que se faz da*
1046 *demanda de forma a justificar o procedimento adotado. Neste item cabe ressaltar quais*
1047 *as possibilidades de atenção ao demandado, bem como destacar eventuais*
1048 *impedimentos inerentes ao trabalho para responder a demanda específica (ex.:*
1049 *solicitações do judiciário que solicitam avaliações de aspectos de outras políticas*
1050 *públicas, que escapam à assistência social). Este é o espaço para destacar a*
1051 *especificidade do trabalho realizado na unidade. Na descrição do item "procedimento"*
1052 *deve ser apresentado os recursos e instrumentos técnicos utilizados para coletar as*
1053 *informações (número de encontros, pessoas ouvidas, visitas domiciliares, etc.) à luz do*
1054 *referencial teórico-filosófico que os embasa. A "análise" deve expor o que for*
1055 *necessário para o esclarecimento do encaminhamento, como disposto no Código de*
1056 *Ética Profissional do Psicólogo. O (a) psicólogo (a), ainda nesta parte, não deve fazer*
1057 *afirmações sem sustentação em fatos e/ou teorias, devendo ter linguagem precisa,*
1058 *especialmente quando se referir a dados de natureza subjetiva, expressando-se de*
1059 *maneira clara e exata. Por fim, na "conclusão", o (a) psicólogo (a) vai expor o resultado*
1060 *e/ou considerações a respeito de sua avaliação a partir das referências que*
1061 *subsidiaram o trabalho. Após a narração conclusiva, o documento é encerrado, com*

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R. Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

1062 *indicação do local, data de emissão, assinatura do (a) psicólogo (a) e o seu número de*
1063 *inscrição no CRP. 2. Declaração: documento não decorrente de avaliação psicológica e*
1064 *que visa à comunicação de ocorrência de fatos ou situações objetivas relacionadas ao*
1065 *atendimento, tais como indicativo de comparecimento, existência de acompanhamento*
1066 *pelo serviço e condições de acompanhamento (periodicidade, local, etc.). Neste*
1067 *documento não pode ser exposto o registro de condições a envolver o sujeito. A*
1068 *declaração deve apresentar: - Registro do nome e sobrenome do solicitante; -*
1069 *Finalidade do documento (por exemplo, para fins de comprovação ou informação); -*
1070 *Registro de informações solicitadas em relação ao atendimento (por exemplo: se faz*
1071 *acompanhamento pelo serviço); - Registro do local e data da expedição da declaração;*
1072 *- Registro do nome completo do psicólogo, sua inscrição no CRP e/ou carimbo com as*
1073 *mesmas informações e assinatura. Cabe ressaltar que, caso o documento seja um*
1074 *complemento a um relatório, ou caso seja necessário expor informações mais*
1075 *detalhadas acerca do caso, o relato deve contemplar os itens mínimos do relatório,*
1076 *como consta no item anterior. Neste sentido, não há previsão de "informação técnica" /*
1077 *"relatório informativo", ou afins. O (a) profissional pode optar por prestar informações*
1078 *objetivas dos fatos, sem exposição de outras informações sobre o sujeito que se*
1079 *apresenta (aos moldes da declaração), ou por realizar um relatório que contemple a*
1080 *avaliação que realizou da família e/ou indivíduo atendido (aos moldes do relatório*
1081 *psicológico). Ressalta-se, ainda, que caso alguns dos itens mínimos da estrutura do*
1082 *relatório psicológico, prevista na Res. CFP 007/2003, estejam prejudicados, o (a)*
1083 *profissional deve assinalar que a apreciação do referido item está prejudicada,*
1084 *justificando com referência ao contexto do trabalho em que foi realizado. A Res. CFP*
1085 *007/2003 ainda prevê a confecção dos documentos "atestado psicológico" e "parecer*
1086 *psicológico", os quais se considera pouco frequentes no âmbito da política de*
1087 *assistência social. Para maiores informações a este respeito, sugere-se seja consultada*
1088 *a referida resolução. Para a escolha da modalidade apropriada de documento escrito o*
1089 *(a) profissional deverá ponderar qual a matéria do que está sendo solicitado e quais as*
1090 *possibilidades e necessidades de resposta a esta solicitação. Neste sentido, demandas*
1091 *que tragam questões sobre inserção em programas ou serviços ou, ainda, a realização*
1092 *de orientações, podem ser devidamente satisfeitas com uma declaração, ao passo que,*
1093 *solicitações remetidas pelo Poder Judiciário ou Ministério Público, em geral, por se*
1094 *tratarem de situações de violações de direito ou risco, podem exigir maior*
1095 *aprofundamento na avaliação, e exigem o modelo do relatório psicológico. No entanto,*
1096 *cabe ressaltar que esta avaliação cabe ao (à) profissional decidir, lembrando que, na*
1097 *elaboração do documento, o (a) psicólogo (a) deve basear suas informações na*
1098 *observância dos princípios e dispositivos do Código de Ética Profissional do Psicólogo.*
1099 *Enfatizamos aqui os cuidados em relação aos deveres do (a) psicólogo (a) nas suas*
1100 *relações com a pessoa atendida, ao sigilo profissional, à preservação do vínculo com o*
1101 *(a) atendido (a), às relações com a justiça e ao alcance das informações - identificando*

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

1102 riscos e compromissos em relação à utilização das informações presentes nos
1103 documentos em sua dimensão de relações de poder. Por fim, cabe destacar, acerca da
1104 confecção de documentos escritos conjuntos com profissionais do Serviço Social, que
1105 também compõe a equipe de referência no SUAS, o estabelecido pela Res. 557/2009
1106 do Conselho Federal de Serviço Social, a qual dispõe sobre a emissão de pareceres,
1107 laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais. Este
1108 documento estabelece que: "A elaboração, emissão e/ ou subscrição de opinião técnica
1109 sobre matéria de SERVIÇO SOCIAL por meio de pareceres, laudos, perícias e
1110 manifestações é atribuição privativa do assistente social, devidamente inscrito no
1111 Conselho Regional de Serviço Social de sua área de atuação, nos termos do parágrafo
1112 único do artigo 1º da Lei 8662/93 e pressupõem a devida e necessária competência
1113 técnica, teórico-metodológica, autonomia e compromisso ético" (Art.1º). Prossegue
1114 firmando, em seu Art. 4º, §1, que: "O entendimento ou opinião técnica do assistente
1115 social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou
1116 equipe multiprofissional, deve destacar a sua área de conhecimento separadamente,
1117 delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e
1118 outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica". Assim,
1119 assegura ao (à) profissional assistente social que somente emita sua opinião técnica
1120 sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal. Desta forma, e em
1121 consonância com o estabelecido pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo, cabe
1122 ao (à) psicólogo (a) que atua em equipe multidisciplinar, ter respeito e consideração
1123 com as normas da outra categoria (Art.1º, alínea "j"), e assumir responsabilidades
1124 profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, técnica e
1125 teoricamente (Art. 1º, alínea "b"). O (a) psicólogo (a) não assinará avaliações em
1126 matéria de Serviço Social, tampouco o (a) assistente social emitirá opiniões técnicas
1127 com referência à avaliação psicológica, sob risco de infração ética. O CRP-08 ressalta
1128 que tem realizado esforços no sentido de ampliar a Res. CFP 007/2003 a fim de que
1129 contemple as especificidades da política pública de assistência social, entre outras,
1130 uma vez que compreende que a atuação em equipes interdisciplinares e em novos
1131 contextos exige atualizações dinâmicas. No entanto, enquanto as normativas não forem
1132 alteradas, a profissão deve ser regida pelas normativas em vigor, e é dever deste
1133 Conselho orientar os (as) profissionais para o seguimento dos princípios éticos e
1134 técnicos estabelecidos. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO.
1135 JUNHO DE 2015. Frisa que a nota foi apresentada à gestão do trabalho da FAS, tendo
1136 sido recebida de forma positiva. Também foram sugeridos desdobramentos da nota,
1137 para tratar de formas de intervenção no SUAS, como a publicação de cadernos que
1138 tratem do trabalho de PAIF, PAEFI e fortalecimento de vínculos. Em caso de aprovação
1139 será encaminhada aos municípios. Cons. Solange informa que a FAS antecipou o
1140 processo de construção e a nota técnica será trabalhada no Dialogando no SUAS,
1141 como base/instrumento à capacitação dos profissionais. Cons. Bruno considera que a

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
cm08@cmpr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
cm1ondrina@cmpr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
cmmaringa@cmpr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
cmcascavel@cmpr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

1142 nota técnica está ok, mas pergunta se deve ser posta em consulta pública. Cons. Ana
1143 Ligia parabeniza a Comissão pela construção do documento, que baliza o trabalho na
1144 socioeducação, inclusive. Propõe à Comissão de Jurídica, COF e Social e Comunitária
1145 para que seja elaborada uma proposta para quem atua no SINASE. Destaca que não
1146 há denúncias e outras demandas com relação aos profissionais e ao trabalho
1147 desenvolvido no SINASE porque neste campo são atendidos os adolescentes pretos e
1148 pobres, "sem direitos", conforme apontou a Cons. Renata. Cons. Rodrigo destaca que
1149 quando se trata de avaliação psicológica no SUAS é dada visibilidade ao trabalho da
1150 Psicologia no SUAS. Observa que esta nota abre uma porta para negociação sobre a
1151 Psicologia no SUAS. Cons. Paula considera que não há necessidade de consulta
1152 pública porque a nota aponta o que está estabelecido na Psicologia, que é a resolução
1153 Cfp 007/2003. Observa que para se trabalhar posteriormente a construção sobre "como
1154 avaliar e intervir" deverá ser aberta uma consulta política. Cons. Maria Stella informa
1155 que já há um trabalho desenvolvido na área da socioeducação, que pode ser o início
1156 das discussões no SINASE. Nota técnica aprovada por unanimidade. **Coordenação de**
1157 **Políticas Públicas e Eventos. XV Encontro Paranaense de Psicologia.** Psic. Célia
1158 informa que o XV EPP conta com pouquíssimas inscrições até o momento. Na próxima
1159 semana deverá organizar juntamente com a Comunicação Social uma atualização das
1160 informações do evento, postando no site a programação preliminar, considerando que
1161 haverá alterações até a realização do Encontro. No início de julho, irá à Londrina,
1162 juntamente com Cons. Guilherme e o Gerente Administrativo/Financeiro para contatos
1163 com apoiadores; Prefeitura e com a Comissão local de organização. **Oficina Freireana**
1164 **para conselheiras(os) e colaboradores(as).** Proposta aprovada por unanimidade
1165 para a realização nos dias 17 e 18 de julho de 2015. **GT Conciliação/Mediação.** Cons.
1166 Paula Buttore informa que esteve no Rio de Janeiro para reunião e atividades/visitas do
1167 GT de Conciliação/Mediação. O foco da mediação é a relação e não o conflito/delito em
1168 si. Em visita à OAB/RJ foi informada que a entidade trabalha em plenária o processo de
1169 mediação, onde todas as partes devem sair satisfeitas com o resultado. Quando há
1170 necessidade de dar andamento a processo ético, o relatório de mediação é
1171 encaminhado ao relator do processo, para que leve em consideração em seu relatório.
1172 Observa que é outra lógica de trabalho, onde há uma implicação maior das pessoas no
1173 processo e não focado em punição. Destaca que o CPD é o único processo que ainda
1174 não foi alterado desde 1971, e que sua mudança permite repensar o "poder de polícia",
1175 no sentido de mudar a postura diante das possíveis faltas éticas. Cons. Fernanda
1176 ressalta que nesta modalidade não há como definir critérios de quais casos poderiam ir
1177 para mediação e quais deveriam seguir os trâmites de processamento. Cons. Paula
1178 explica que a proposta não tem um protocolo formal de quais casos são encaminhados
1179 à mediação, a proposta é de trabalhar a relação e não o delito, portanto onde houver
1180 uma relação a ser restaurada pode haver mediação.. Todos podem ir pra mediação e
1181 seguir os trâmites de processo ético também, de acordo com a avaliação do ted –

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crprpr@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crmmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crocascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br

1182 tribunal de ética e disciplina. É possível encerrar na mediação, dependendo do caso.
1183 Cons. Cleia pergunta se o CRP-08 pode começar a instituir a mediação em suas
1184 atividades. Cons. Paula observa que é possível e necessário construir um
1185 entendimento mais apurado do processo e considera importante realizar uma
1186 aproximação ao CRP-06 (São Paulo) para amadurecer a proposta. Foram contratados
1187 consultores advogados para o desenvolvimento desta ação naquele conselho. Foi
1188 cogitada a ideia de executar esclarecimentos prévios presenciais que poderiam ser um
1189 ensaio da mediação em etapa prévia à instauração. Cons. Ana Ligia questiona quando
1190 se decide se haverá abertura de processo ético ou não. Cons. Paula informa que não
1191 há clareza neste sentido de forma objetiva, pois são processos que não se excluem. É
1192 possível em qualquer momento e ocorrem em paralelo. Cons. Rosangela volta ao
1193 momento em que este processo (mediação) foi proposto e lembra que a ideia era
1194 desafogar a COE, reduzindo processos éticos em tramitação. Cons. Paula considera
1195 importante fazer contato com o instituto de mediação e arbitragem de Curitiba para
1196 contribuir na construção do processo. **CES/PR**. Cons. Juliano informa que foram
1197 alterados local e data para realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde do
1198 Paraná, a qual será realizada de 18 a 20 de Agosto de 2015, no EXPO UNIMED
1199 CURITIBA, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 - Campo Comprido,
1200 Curitiba - Paraná. **Internações psiquiátricas no Paraná**. Cons. Juliano informa que
1201 recebeu contribuições de Maringá, o qual faz a gestão das vagas e trabalha com
1202 informações de alta aos municípios da região, trabalhando a contra-referência para o
1203 encaminhamento e continuidade do tratamento. Números de internações não conferem
1204 com os dados do DataSUS e isso abriu o debate sobre como se dá a gestão das vagas
1205 e internações no Estado, muitas não passando pela Central de Leitos. Levantou na
1206 reunião do CES/PR as questões sobre os investimentos na saúde em atenção primária.
1207 Há uma aproximação com os grupos ligados às questões de HIV/AIDS. Cons. Bruno
1208 valoriza o trabalho desenvolvido pelo Cons. Juliano. Destaca também que constatou
1209 em sua pesquisa de mestrado a falta de referência e contra-referência em saúde
1210 mental nos municípios do Litoral do Estado. Cons. André informa que haverá mudança
1211 na regulação dos leitos psiquiátricos do Estado, na medida em que será feita parceria
1212 com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba. Há também qualificação do pessoal
1213 para se fazer o teste rápido de HIV/Aids nos CAPS e outros equipamentos da rede.
1214 **CRIAI - Com. de Def. dos Direitos da Criança, Adolescente e Idoso – ALEP**. Cons.
1215 Maria Stella informa que esteve em nova reunião da Comissão. Nesta reunião foi
1216 apresentado um plano de ação da CRIAI, realizando caravanas de inspeção e
1217 audiências públicas. Propõem a criação de um novo número para denúncias,
1218 considerando que “o disque 100 não funciona”. A OAB/PR colocou-se contrária a
1219 participar de caravanas de inspeções, por entender que não é o seu papel. Nas
1220 audiências públicas querem que as entidades auxiliem com indicações de nomes. Psic.
1221 Célia destaca que a ALEP conta com uma Comissão de Direitos Humanos e questiona

1222 a necessidade de compor uma Comissão de Direitos da Criança, Adolescente e Idoso.
1223 Psic. Célia averiguará a obrigatoriedade da existência das Comissões. A Cons. Maria
1224 Stella estará acompanhando e pontuando o que cabe ou não à participação do CRP
1225 nesta proposta. **Sedes. Cascavel. Dialogando no SUAS.** Cons. Luiz Mariotto informa
1226 que participaram 64 profissionais na sexta-feira e no sábado 30 pessoas. Cons.
1227 Solange relata que a Psic. Verônica Ximenes realiza pesquisa sobre a representação
1228 social da pobreza e esteve na região Cons. Cleia sugere, na proposta de ampliar as
1229 relações com as IES, que seja solicitado material sobre a pesquisa da Psic. Verônica
1230 para divulgação/publicação na Contato, por exemplo. **Maringá.** Cons. Rosângela traz
1231 informes sobre ações que vem sendo desenvolvidas junto à sede de Maringá. **Visita à**
1232 **Casa de Passagem do Complexo Penitenciário de Maringá.** Realizou,
1233 conjuntamente com a Orientadora Fiscal Luana uma visita à Penitenciária, onde
1234 conversaram sobre atendimento psicológico em parlatório, questões de sigilo, entre
1235 outros assuntos pertinentes à área. **VI CIPSI.** Cons. Rosângela relata a participação –
1236 apesar de pessimista sobre a Reforma Psiquiátrica – importante do psiquiatra Marcelo
1237 Kimati, indicado pelo CRP para participação no Congresso. **Atendimentos às(aos)**
1238 **psicólogos(as) e usuários na Sede.** Cons. Rosângela informa que tem atendido
1239 colegas e usuários na sede de Maringá que trazem queixas, são orientados a
1240 formalizar, mas não formalizam denúncia contra os profissionais. **Londrina.** Cons.
1241 Sandra traz os informes da sede de Londrina. **Oficina Freireana.** Nos dias 22 e 23/5 foi
1242 realizada a Oficina Freireana, em Londrina, no campus da PUC. **Prefeitura e SUAS.**
1243 No dia 25/05, a Psic. Nadya participou de reunião na Prefeitura/Secretaria de
1244 Assistência Social, cuja pauta foi o exercício profissional do Psicólogo nos serviços
1245 socioassistenciais. **Pré-Conferência Saúde.** No dia 29/5 foi realizada a Pré-
1246 Conferência de Saúde - segmento trabalhadores. Nadya e outras pessoas da Comissão
1247 de Saúde participaram e garantiram vagas para a Conferência, bem como elaboraram
1248 propostas de teses para o evento. **Edital Concurso.** No dia 29/05, a Cons. Sandra
1249 esteve em reunião na Prefeitura junto com COF, para tratar sobre o edital em Concurso
1250 Público. Em 11/06 houve nova reunião sobre o edital, com apresentação de material
1251 reformulado do edital de concurso pela prefeitura. Observa que houve avanço neste
1252 campo. **XV EPP.** Ainda no mesmo dia 29/05, a Cons. Sandra Flores fez visita ao
1253 Prefeito de Londrina para tratar do XV EPP. O prefeito disse que estará na abertura do
1254 XV EPP e informou que apoiará o evento em tudo que estiver ao alcance da prefeitura.
1255 **Justiça Restaurativa.** Em 03/06, a Cons. Sandra Flores e a Psic. Renata Gastaldi
1256 participaram de reunião no Fórum de Londrina sobre Justiça Restaurativa. **Maioridade**
1257 **Penal.** Cons. Sandra, no dia 10/06 participou de palestra promovida pela OAB sobre
1258 Maioridade Penal, reiterando posicionamento deste Conselho quanto à matéria. **CIP.**
1259 No dia 11/06 foi realizada reunião de entrega de Carteiras de Identidade Profissional
1260 (CIPs) para 10 novos inscritos. **Comissão de estudantes.** A Comissão de estudantes
1261 recebeu mais um colaborador, Psic. Mauro, que é professor da UNIFIL e dividirá a

1262 coordenação com o Psic. João Juliani da PUC-PR. **Reunião Plenária Extraordinária**
1263 **da COE**. Cons. Anita pergunta ao plenário sobre o horário de início da reunião plenária
1264 agendada para o dia 19 de junho. Em votação: 7 pelo início às 17h; 5 pelo início às 15h
1265 e uma abstenção. Foi deliberado, pela maioria que a plenária do dia 19 de junho
1266 iniciará às 17h. **Comissão de Orientação e Ética. PP 005/2014** – Leitura de relatório
1267 de reconsideração. Cons. Sandra Flores faz a leitura de relatório referente a pedido de
1268 reconsideração de decisão anterior do plenário sobre o PP 005/2014. Indica a
1269 manutenção da decisão anterior do Plenário, por considerar improcedente o pedido de
1270 reconsideração e propõe manter a decisão de arquivamento do PP 005/2014. Cons.
1271 Maria Stella Aguiar Ribeiro declara-se impedida neste caso. O plenário, após
1272 esclarecimentos, vota e delibera, por unanimidade dos votantes, pelo
1273 ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar Ético 05/2014. Votaram pelo arquivamento,
1274 juntamente com a relatora os(as) seguintes conselheiros(as): André Luiz Vendel, Bruno
1275 Jardini Mäder, Guilherme Bertassoni da Silva, Rosangela Maria Martins, Luiz Antonio
1276 Mariotto Neto, Ana Ligia Bragueto, Rodrigo David Alves de Medeiros, Anita Xavier,
1277 Juliano Del Gobo e Fernanda Rossetto. **PP 020/2014** – Leitura de relatório de
1278 reconsideração. Cons. André Vendel faz a leitura de relatório referente a pedido de
1279 reconsideração de decisão anterior do plenário sobre o PP 020/2014. Indica a
1280 manutenção da decisão anterior do Plenário, por considerar que o pedido de
1281 reconsideração não trouxe dados novos que justificassem a mudança de decisão de
1282 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICA 020/2014. O plenário, após
1283 esclarecimentos, vota e delibera, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO do Processo
1284 Disciplinar Ético 20/2014. Votaram pela INSTAURAÇÃO, juntamente com o relator
1285 os(as) seguintes conselheiros(as): Fernanda Rossetto Prizibela, Maria Stella Aguiar
1286 Ribeiro, Bruno Jardini Mäder, Guilherme Bertassoni da Silva, Rosangela Maria Martins,
1287 Luiz Antonio Mariotto Neto, Ana Ligia Bragueto, Rodrigo David Alves de Medeiros,
1288 Solange Leite, Anita Xavier, Juliano Del Gobo e Vanessa Bonatto. **PP 004/2014** -
1289 Leitura de relatório de reconsideração. Cons. Guilherme Silva faz a leitura de relatório
1290 referente a pedido de reconsideração de decisão anterior do plenário sobre o PP
1291 004/2014. Indica a manutenção da decisão anterior do Plenário, por considerar que o
1292 pedido de reconsideração não trouxe dados novos que justificassem a mudança de
1293 decisão de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICA 004/2014. Cons.
1294 Anita Xavier declara-se impedida neste caso. O plenário, após esclarecimentos, vota e
1295 delibera, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Ético
1296 004/2014. Votaram pela INSTAURAÇÃO, juntamente com o relator os(as) seguintes
1297 conselheiros(as): Fernanda Rossetto Prizibela, Maria Stella Aguiar Ribeiro, Bruno
1298 Jardini Mäder, André Luiz Vendel, Rosangela Maria Martins, Luiz Antonio Mariotto Neto,
1299 Ana Ligia Bragueto, Rodrigo David Alves de Medeiros, Solange Leite, Juliano Del Gobo
1300 e Vanessa Bonatto. **PP 027/2014** - Leitura do relatório preliminar elaborado pela COE e
1301 apresentado pela Cons. Paula Butture. A Comissão de Orientação Ética propõe a

1302 instauração de processo disciplinar ético 027/2014. O plenário, após esclarecimentos,
1303 vota e delibera, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Ético
1304 004/2014. Votaram pela INSTAURAÇÃO, acolhendo o relatório da COE, os(as)
1305 seguintes conselheiros(as): Guilherme Bertassoni da Silva, Fernanda Rossetto
1306 Prizibela, Maria Stella Aguiar Ribeiro, Bruno Jardini Mäder, André Luiz Vendel,
1307 Rosângela Maria Martins, Luiz Antonio Mariotto Neto, Ana Lígia Bragueto, Rodrigo
1308 David Alves de Medeiros, Solange Leite e Juliano Del Gobo. **PP 009/2014** A leitura de
1309 relatório de reconsideração 009/2014, sob responsabilidade da Cons. Denise Jamus foi
1310 reagendado para a reunião plenária extraordinária agendada para o dia 19 de junho de
1311 2015. **Desligamento da COE.** A Cons. Paula Buttore solicita seu desligamento da
1312 Comissão de Orientação Ética, considerando que não tem conseguido acompanhar
1313 todas as discussões da Comissão e fica impedida também de votar nos processos.
1314 Entende que houve mudanças bastante significativas na COE neste período. Cons.
1315 Luciana agradece a contribuição da Cons. Paula e observou o esforço para se manter
1316 na Comissão e destaca a importante construção feita pela Cons. Paula na COE e como
1317 ajudou as demais conselheiras da COE a apropriarem-se dos assuntos e trabalhos da
1318 Comissão. **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: Add-referendum – 29/05/2015 –**
1319 **Alteração Certificado de Pessoa Jurídica:** Reconduza Medicina e Psicologia do
1320 Trânsito Ltda CRP-08/PJ-00486. **Cadastro de Pessoa Jurídica:** Longhini & Guimarães
1321 Clínica Médica e Psicologia de Transito Ltda – ME CRP-08/PJ-01038. **INSCRIÇÃO**
1322 **PRINCIPAL PROVISÓRIA:** Fernanda Barbosa de Mello CRP-08/21971, Amanda
1323 Tucek de Oliveira CRP-08/21972, Viltá Layla Marques dos Santos CRP-08/21973,
1324 Hellysana Torquato Paes de Souza CRP-08/21976, Bruno Marchesi CRP-08/21977,
1325 Abílio Machado de Lima Filho CRP-08/21978, Luiz Henrique Pinheiro Lemos CRP-
1326 08/21979, Raphael Soltoski CRP-08/21980, Lais Valério Gabriel CRP-08/21981, Lais
1327 Moreira de Souza CRP-08/21982, Ana Moreira Borges de Macedo CRP-08/21983,
1328 Cleide Barbosa de Andrade CRP-08/21995, Gislaíne Regina Dias CRP-08/21933,
1329 Roberta Morote Galves CRP-08/21990, Simone Aparecida Campanerute CRP-
1330 08/21992, Heitor Amancio de Moraes Castro CRP-08/21967, Lais Mandoti CRP-
1331 08/21968, Laine Piai Liucci CRP-08/21969, Maria Luíza da Silva CRP-08/21970, Nicole
1332 Rafagnin CRP-08/21934, Roberta Hurin Meletti Caetano CRP-08/21935, Yasmin
1333 Bitencourt de Assis Silva CRP-08/21936, Joslaíne Aparecida Cordeiro Lobato CRP-
1334 08/21937, Camilla Amadori Pereira CRP-08/21938, Deise Bertoglio CRP-08/21939,
1335 Suellen Filinto da Silva CRP-08/21940, Rodrigo Formentini CRP-08/21941, Nathalie
1336 Ribeiro de Azevedo CRP-08/21942, Ademir Moret Barros CRP-08/21943, Daniela
1337 Stephanie Gonzalez CRP-08/21944, Fernanda Ravarena CRP-08/21945, Rosane Karla
1338 Sabino de Oliveira CRP-08/21985, Manoel Teixeira Junior CRP-08/21989. Fernanda
1339 Renata Renner CRP-08/22005, Sidriani Fonseca Pereira CRP-08/22006, Selmaria
1340 Gonçalves dos Santos CRP-08/22007, Marcos Vinicius Moraes CRP-08/22008, Lorena
1341 Brandão Palma Penteado CRP-08/21998, Debora Regina de Moraes Ramos CRP-



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

- 1342 08/21999, Giceli Vendruscolo CRP-08/21997. **INSCRIÇÃO PRINCIPAL DEFINITIVA:**
1343 Paola Padilha dos Anjos CRP-08/21946, Francine Maria Mores CRP-08/21947, Sandra
1344 Marina Berton de Sá CRP-08/21948, Daniele Macetiko da Cruz CRP-08/21949, Maria
1345 Angelica Pimentel de Andrade CRP-08/21950, Eduardo de Almeida Silva CRP-
1346 08/21951, Carolina Elis Finger Companhoni CRP-08/21952, Yashi Sakimoto de Miranda
1347 CRP-08/21953, Marcella Cristiane da Cunha Ribeiro CRP-08/21954, Thalissa Pilatti
1348 Oliveira CRP-08/21955, Andressa Karla Petenucci Montagnini CRP-08/21956,
1349 Jacqueline Geane Pontalti CRP-08/21957, Edir Avelar Neto CRP-08/21958, Robson
1350 Shudy Azuma CRP-08/21959, Elen Maria de Carvalho Rytchyskyi CRP-08/21960, Luiz
1351 Aparecido Romão CRP-08/21961, Francislaine Wiczneski Doi CRP-08/21962, Mariane
1352 Katrucha CRP-08/21963, Ana Carolina de Andrade Levisky CRP-08/21964, Anna Paula
1353 Barbosa da Silva CRP-08/21974, Janaita da Silveira Vermelho CRP-08/21975, Ligia
1354 Araujo Peres CRP-08/21984, Kely Naiani Micheloni CRP-08/21986, Priscila Stasiak
1355 CRP-08/21987, Adriana dos Santos Guimarães CRP-08/21988, Fernanda Santos
1356 Ferdinandi CRP-08/21994, Camila Gomes Couto Vianna CRP-08/22000, Juliana Sara
1357 dos Santos Domiciano CRP-08/22009. **ALTERAÇÃO DE CIP PROVISÓRIA PARA**
1358 **DEFINITIVA:** Leticia Sant'Anna CRP-08/18502, Vanessa Ferreira Rozendo CRP-
1359 08/18521, Lucimere Ferreira Bonfim de Assis CRP-08/18759, Karina Felipe Penteado
1360 Junqueira CRP-08/18811, Muriel Regina Turmena CRP-08/18849, Vania Galbes CRP-
1361 08/18999, Erickson Raphael Holm CRP-08/19043, Jessica Priscila dos Santos CRP-
1362 08/19123, Francielly Gvisdala CRP-08/19178, Barbara Fernanda Batista dos Santos
1363 CRP-08/19337, Duane Carli de Bastiani Farinella CRP-08/19529, Franciele Haline
1364 Hoffmann CRP-08/19626, Alessandra Helena Triaça Neo São Marcos CRP-08/19764,
1365 Kathellyn Costa Kazeker CRP-08/19839, Neide Brito Carbelim CRP-08/19878,
1366 Francislene Negre Mazia CRP-08/19942, Jaqueline de Oliveira CRP-08/19971,
1367 Cristiane Correa CRP-08/20014, Ana Paula Carolina dos Santos CRP-08/20124, Vania
1368 Cristina Gomes Mantovani CRP-08/20251, Bruna Nogueira Espindola CRP-08/20610,
1369 Karin Adriane de Oliveira Santos CRP-08/20726, Carla Chemure Cechelero Slongo
1370 CRP-08/20727, Pamela Cristina Salles da Silva CRP-08/20935, Guilherme Augusto
1371 Dena de Souza CRP-08/20963, Flavio Sabino da Silva CRP-08/21187, Fabiane
1372 Villatore Orenge CRP-08/21243, Celso Fernando Valerio CRP-08/21301, João Rafael
1373 Pimentel Colavin CRP-08/21724, Vitoria Nassar Viapiana CRP-08/21878.
1374 **REATIVAÇÃO:** Margareth Bertoli Grassani CRP-08/01691, Paulo Sergio Ogg CRP-
1375 08/01946, Suely Aparecida Antunes Garcia CRP-08/03907, Fabiana Marin Rodigheri
1376 CRP-08/05852, Caroline Beatriz da Cruz Vianna CRP-08/08415, Luciane Andretta de
1377 Faria CRP-08/09387, Adriane D'Agostini Truccolo CRP-08/11519, Rodrigo Sielski CRP-
1378 08/13952, Tulio Tiberio Quirino de Medeiros CRP-08/14788, Thiago Henrique Cruz
1379 CRP-08/16321, Tatiana Mariani Lemos CRP-08/17403, Adriana Reis de Almeida CRP-
1380 08/17813, Katia Lury Ozawa Ermenegildo CRP-08/18052. **REATIVAÇÃO POR**
1381 **TRANSFERÊNCIA:** Ana Carolina Nogueira Pinto CRP-08/14549. **INSCRIÇÃO POR**

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crmlondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
cromaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

1382 **TRANSFERÊNCIA:** Elisa Freitas Delgado Amaral da Cruz CRP-08/21965, Rosemary
1383 da Silva Leal CRP-08/21966, Leila Mara Kubiak Mizerski CRP-08/21991, Bruna Carolini
1384 Benatti CRP-08/21993, Izilda Fatima Galindo CRP-08/21996, Lucas Estefanutto Silveira
1385 CRP-08/22001, Jose Albanir Armaroli CRP-08/22002, Paulo Roberto de Carvalho
1386 Alcântara CRP-08/22003, Ana Laura Silveira Brauner CRP-08/22004. **2ª VIA CIP:**
1387 Marilza Bertassoni Alves Mestre CRP-08/00777, Denise Del Claro Busnardo CRP-
1388 08/02218, Walquiria Onete Gomes CRP-08/03133, Gilmar Batista dos Santos CRP-
1389 08/04301, Sandra Diamante CRP-08/05650, Ivo Carraro CRP-08/06884, Patricia Peres
1390 Bortolletto CRP-08/07215, Claudia Hiroko Kobayashi CRP-08/12304, Marcela Muller
1391 Schmoeller CRP-08/12439, Lauren Kolling Myszkowski CRP-08/12890, Fernanda Graciele
1392 de Lara Precyilvicz CRP-08/14025, Erica Queiroz Froes Canello CRP-08/14222, Lazaro
1393 Ivan Volcov CRP-08/17120, Beatriz Duminelli CRP-08/18150, Deise Rose Santana
1394 Cardoso Costa CRP-08/18585, Raquel de Souza CRP-08/20540, Dayana Lais Barbosa
1395 de Campo CRP-08/20909. **TÍTULO DE ESPECIALISTA: CLÍNICA:** Bela Rebeca Hertz
1396 CRP-08/09033, Edilaine Cristina Hudzinski Monson CRP-08/15012. **TRÂNSITO:**
1397 Rosamari Moratto Carrara CRP-08/01146, Maria Mercedes Miras Jagino CRP-
1398 08/01155, Luciani Lombardi Sigolo Vanhoni CRP-08/01926, Cristiane de Medeiros
1399 Maciel CRP-08/02884, Valeriaq Ercilia Caxambu CRP-08/04218, Daniela dos Santos
1400 Lobo CRP-08/06476, Adriana Pradella Meneguello CRP-08/07850, Bela Rebeca Hertz
1401 CRP-08/09033, Wilson Jose da Silva CRP-08/09657, Cleusa Fatima Martinello CRP-
1402 08/10074, Jane Carmela Zottis Scholz CRP-08/10532, Daliane Cristina Alves da Rocha
1403 CRP-08/10652, Carine Côas CRP-08/10833, Candice Braga CRP-08/10850, Cristina
1404 Chamberlain Simohigashi 12532, Renata Merejoli Torres CRP-08/13843, Janaina
1405 Scheffer Guareschi CRP-08/14595, Elisana Veroneze da Silva CRP-08/14717, Adriana
1406 Paula Salvi Merlin CRP-08/14893, Polliany Vergilio Nollu CRP-08/15142, Giselle
1407 Monteiro Avanzi Cerci CRP-08/15998, Debora Luana Crestani CRP-08/16603, Aryane
1408 de Fátima Wosniak Ribeiro Mello da Silva CRP-08/17666, Jaqueline Dantas de
1409 Medeiros CRP-08/18055, Adriana Alves Dorta CRP-08/18677, Cintia Maysa Ciceri
1410 CRP-08/18678, Thaila Esquiante Guiraldeli CRP-08/18725. **PSICOPEDAGOGIA:** Sirlei
1411 Silverio da Silva CRP-08/09471. **ESCOLAR/EDUCACIONAL:** Marcia Toledo Duarte
1412 CRP-08/09580. **HOSPITALAR:** Marlene Aparecida Santos Cazura CRP-08/12580.
1413 **JURÍDICA:** Tiago Lupepsa CRP-08/12525. **ISENÇÃO:** Anizio Henrique de Faria Junior
1414 CRP-08/00002, Ilma Lopes Soares de Meirelles Siqueira CRP-08/00219, Maria da
1415 Graça de Paula Rozetti CRP-08/12778. **INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA:** Bruna Ibarra
1416 Gongora CRP-08/IS-435, Vivian Karina da Silva CRP-08/IS-436, Beatriz Azevedo
1417 Vergueiro Longato CRP-08/IS-437, Heloisa Aguetoni Cambui CRP-08/IS-438, Celia
1418 Aparecida Bernardes da Silva CRP-08/IS-439. **CANCELAMENTO EX-OFÍCIO**
1419 **DIPLOMA:** Rosicler Batista Moreno CRP-08/15618, Layanne Zanelatto Cassanha
1420 Pereira CRP-08/17396, Camila Curra Kosak CRP-08/17954, Sindy Jerusa Franco
1421 Stracke CRP-08/18032. **CANCELAMENTO INDEFERIDO:** Carlos Antonio Mazzarotto

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R. Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

1422 CRP-08/01771, Gislaine Mendonça CRP-08/03176, Hellen Priscila Farias CRP-
1423 08/13477, Elis Regina Pieta CRP-08/15747, Vanessa Melchiori Vieira Rauth CRP-
1424 08/20784, Karen Eloisa Rossato Godoy CRP-08/21726, Espaço Alternativo Clinica de
1425 Psicopedagogia Ltda – ME CRP-08/PJ-00760. **CANCELAMENTO:** Lucia Helena Sandy
1426 Gomes CRP-08/01000, Sorala Cristina de Souza CRP-08/02461, Denise Mauad
1427 Abujamra CRP-08/03417, Adriana Harmatiuk CRP-08/07628, Karina Luiza Soares
1428 Bicudo de Lacerda Lopes CRP-08/09382, Debora Regina Bueno CRP-08/15845,
1429 Moyses Martins Tosta Storti CRP-08/17702, Renan Murilo Costa CRP-08/19180
1430 **CANCELAMENTO POR FALECIMENTO:** Armind Sottomaior Karam CRP-08/01618,
1431 Claudete Issa Nader CRP-08/04749, Fernanda Soares Possebon CRP-08/17557.
1432 **CANCELAMENTO COM DÉBITO:** Estela Regina Klosovisk CRP-08/05273, Silvia
1433 Marisa Correa dos Santos Nader CRP-08/06337, Maria Aparecida Triches Duso CRP-
1434 08/07438, Bruno Stramandinoli Moreno CRP-08/09239, Lidiana Favaro Alegrancio
1435 CRP-08/10413, Juliana Francielli Schmitz CRP-08/11962, Carla Mussi Figueiredo CRP-
1436 08/12877, Vilma Marcondes CRP-08/14281, Lucimar Fatima Racoski CRP-08/14336.
1437 Andre Lopes Arico CRP-08/14628, Jessica Helena dos Santos CRP-08/14711, Simoni
1438 Hildalgo Dantas CRP-08/17034, Daniela de Fatima Teixeira Schmidt CRP-08/17908,
1439 Giovana Mendonça Batista da Silva CRP-08/19548. **RENOVAÇÃO CERTIFICADO**
1440 **PESSOA JURÍDICA:** Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC CRP-08/PJ-
1441 00298, Clinica Paraná Medicina e Psicologia Ltda CRP-08/PJ-00478, Al-Tran - Clinica
1442 Medica e Psicológica de Transito Ltda - ME CRP-08/PJ-00536, Psicohabilitar Clinica
1443 Ltda - ME CRP-08/PJ-00545, Avalitran Centro de Avaliação de Condutores Ltda ME
1444 CRP-08/PJ-00556, ADS - Clinica Medica e Psicologia do Trafego Ltda - ME CRP-
1445 08/PJ-00579, Mauro Jose Castellano - ME CRP-08/PJ-00698-F1, Associação Casas do
1446 Servo Sofredor CRP-08/PJ-00766-F1, PP-Tran Clinica Medica e Psicológica S/S Ltda
1447 CRP-08/PJ-00775, Sandy C de Matos Cardoso - Serviços de Psicologia - ME CRP-
1448 08/PJ-00803, Sitran Centro de Avaliação de Condutores Ltda - ME CRP-08/PJ-00813,
1449 Clinica Integrale Psicoterapia Ltda - ME CRP-08/PJ-00880, Fundação Municipal de
1450 Saúde de Foz do Iguaçu CRP-08/PJ-00884, Habitrans - Psicologia e Medicina de
1451 Trânsito S/S Ltda CRP-08/PJ-00890, Rafael Soares Storrer - Clinitrans - ME CRP-08/PJ-
1452 00931, Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH CRP-08/PJ-
1453 01009, Arlindo Coji Hino & Cia Ltda - ME CRP-08/PJ-01029, Fundacao Estatal de
1454 Atencao Especializada em Saude de Curitiba (FEAES - CURITIBA) CRP-08/PJ-00904-
1455 F1, Silvana Choptian - CAC Escolha Certa Eireli – ME CRP-08/PJ-00436, Psico Care
1456 Assessoria Hospitalar Ltda CRP-08/PJ-00636. **CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA:**
1457 Canan & Cia Ltda – ME CRP-08/PJ-00497-F1, Juliana Alves de Souza CRP-08/PJ-
1458 01039, Habilita Tran Centro de Avaliação Medica e Psicológica S/S CRP-08/PJ-01042.
1459 **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Goncalves & Richter Ltda CRP-08/PJ-00531-F1,
1460 Clinitrans - Clinica do Transito Ltda CRP-08/PJ-00584-F2, Clinica Medica e Psicológica
1461 de Transito Império Ltda – ME CRP-08/PJ-01040, Mental Saúde Ltda CRP-08/PJ-

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

1462 01041, Apoio Clinica Integrada e Gestão em Recursos Humanos Ltda – ME CRP-
1463 08/PJ-01043, Clinica de Psicologia Infantil Renata Cassol Ltda – ME CRP-08/PJ-01044,
1464 Pro Habilar Exames Médicos e Psicológicos Ltda CRP-08/PJ-01045, Psicoclínica -
1465 Psicologia Clinica e Avaliações Psicológicas S/S – ME CRP-08/PJ-01046, Desigual
1466 Treinamentos Ltda – ME CRP-08/PJ-01047. **2ª VIA CERTIFICADO DE PESSOA**
1467 **JURÍDICA:** Ana Giaxa Psicologia Aplicada Eireli CRP-08/PJ-00423. A reunião plenária
1468 é encerrada às 17h30min e nada mais tendo a relatar, eu, Célia Mazza de Souza,
1469 funcionária deste CRP, lavro esta ata, que vai assinada por mim e pela Conselheira
1470 Secretária, Anita Castro Menezes Xavier (CRP-08/12770). A lista de presenças vai
1471 anexada e passa a fazer parte integrante desta ata. *Célia Mazza de Souza*

Anita Castro Menezes Xavier

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crocascavel@crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

705ª REUNIÃO PLENÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM	LOCAL
13/06/15	9h	13h 05	Sede do CRPPR - Curitiba/PR

Nº	NOME	CRP	ASSINATURA
1	ANGELO HORT	17007	Angelo Hort
2	Paula Buttur	12879	Paula
3	PROF. TERESA MORAES	1202	TERESA
4	ROSEANNE LUIZ MOURA	0801169	Roseanne Moura
5	SANDRA MARA PASSARELLI FLORES	1198	Sandra Flores
6	JULIANO DEL GABO	13756	Juliano Del Gabo
7	MAÍCIA PELLEGRINI	13797	Maícia Pellegrini
8	BUENOS DE ALMEIDA MORAES	14417	Buenos de Almeida Moraes
9	ANDRESSA ROVEDA	08990	Andressa Roveda
10	SCARLENE FERREIRA ANDRELLA LOPES	11702	Scarlene Ferreira Andrella Lopes
11	JEFFERSON OLIVATO DA SILVA	13918	Jefferson Olivato da Silva
12	RENATA CAMPOS MENDONÇA	09371	Renata Campos Mendonça
13	LUIS ANTONIO MARIOTTO NETO	17526	Luiz Antonio Mariotto Neto
14	NAYANNE COSTA FREIRE	14350	Nayanne Costa Freire
15	CAMILA TOLIVA MUNGION	10244	Camila Toliva Mungion
16	ANA LIGIA BRAGATO COSTA	08834	Ana Ligia Bragato Costa
17	MARIA STELLA ADECIAS REBELO	05524	Maria Stella Adecias Rebelo
18	GIOVANA CRISTINA ANGIOLITTI	9620	Giovana Cristina Angiolitti
19	ROMANA BORRERO	1813902	Romana Borrero
20	RADJIO DAVI A. DE MEDEIRAS	13844	Radjio Davi A. de Medeiros
21	DANIEL RIBEIRO PEREIRA	11462	Daniel Ribeiro Pereira
22	TERENCE BORTO RIZZOLA	12857	Terence Borto Rizzola
23	BRUNO JARDINI MADER	13323	Bruno Jardim Mader
24	CLAIR D. CUNHA	00477	Clair D. Cunha
25	GUTHRIE B. L. M.	10536	Guthrie B. L. M.
26	ANITA C. M. KATZ	12770	Anita C. M. Katz
27	CELA MAZZA DE SOUZA	02052	Cela Mazza de Souza
28	MARILYN CARDOSO SILVA	CRA22261	Marilyn Cardoso Silva
29	LAUREN H. R. LEITE	09294	Lauren H. R. Leite
30	JOÃO LUIZ VONCE	14073	João Luiz Vonce



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

705ª REUNIÃO PLENÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM	LOCAL
13/06/15	14h	18h30	Sede do CRPPR - Curitiba/PR

Nº	NOME	CRP	ASSINATURA
1	Angelo Horst	17007	Angelo Horst
2	Paula Butine	12879	come
3	Rosângela Maria Martins	08/1165	Rosângela
4	JULIANO DEL CORRAL	13756	JULIANO
5	Amor Luiz Verba	1403	Amor
6	Duciano de Almeida Moura	14417	Duciano
7	IVANNE COSTA FREIRE	14350	IVANNE
8	Sérgio M. de Leite	09294	Sérgio
9	Luiz Antonio Mariotto Neto	17526	Luiz Antonio Mariotto Neto
10	Ira Riza Braquet Costa	08334	Ira
11	Maria Stella Aguiar Ribeiro	05524	Maria Stella
12	Jonima Cristina Baratto	13902	Jonima
13	Rafael David A. de Medeiros	13844	Rafael
14	Fernando Renato Pizilela	12857	Fernando
15	Edmo Jordani Mäder	13323	Edmo
16	Guilherme B da Silva	10536	Guilherme
17	Clia D. Cunha	00477	Clia
18	Renata Campos Mendonça	09371	Renata
19	Sandra M. D. Sales	1198	Sandra
20	Christo C. M. Xavier	12770	Christo
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			